

**ATA N.º 14/2021**

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de julho 2021.-----

-----Aos vinte dias do mês de julho de 2021, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:40 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente o Sr. Vereador Dr. Luís Silva, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 142, datado de 19/07/2021, na importância de 3.740.044,09 € (três milhões, setecentos e quarenta mil, quarenta e quatro euros e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 13/2021, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, Dr. Serafim Pires, Eng.ª Anabela Lourenço e ainda o Eng.º Idalécio Oliveira e o Dr. Nuno Laranjo, respetivamente, Presidente do Conselho de Administração e Administrador da INOVA, E.M.-S.A., procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----Saiu o Sr. Vereador Júlio de Oliveira.-----

**1 – ACORDO DE EMPRESA INOVA - E.M.:** O Sr. Presidente do Conselho de

Administração da INOVA, E.M.-S.A., Eng.º Idalécio Oliveira, apresentou à Câmara o Acordo de Empresa INOVA – EM, a celebrar com o SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e com o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, bem como o Regulamento de Avaliação do Desempenho, o Regulamento de Gestão e Carreiras, o Regulamento de Horário, a Tabela de Carreiras e Categorias, os Conteúdos Funcionais e a Tabela Salarial e Níveis Remuneratórios inerentes, documentos dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. Por parte do Presidente do Conselho de Administração da INOVA, E.M.-S.A. foram prestadas todas as informações necessárias e convenientes sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento.-----

**2 - RELATÓRIO ANUAL CONTRATO-PROGRAMA ANO DE 2020 / TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.,**

ofício n.º 1422, datado de 14/07/2021, do seguinte teor: *“De acordo com o contrato-programa celebrado entre o Município de Cantanhede e a INOVA – EM-SA, para o ano de 2020, relativo às contrapartidas financeiras devidas pelo Município, resultantes do défice de exploração no âmbito do transporte de passageiros na cidade de Cantanhede, foi estabelecido a transferência de 56.000,00 € para esta Empresa Municipal. Tendo esse cenário em consideração, apresenta-se no mapa em anexo, a demonstração de resultados da atividade e respetivos indicadores, de acordo com a cláusula oitava do contrato-programa”*. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Os órgãos executivo e deliberativo aprovaram em 22 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, respetivamente, os contratos-programa celebrados com a INOVA*

– *Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., relativos aos transportes urbanos de passageiros, à limpeza urbana, ao desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços verdes e à Quinta Agrícola Biológica, os quais obtiveram o respetivo visto do Tribunal de Contas a 17 de abril de 2020. Nos termos da Cláusula oitava dos referidos contratos-programa, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A. “obriga-se a apresentar um relatório anual que compara os rendimentos e gastos efetivamente ocorridos, com aqueles que serviram de base de cálculo do montante a receber” por cada contrato-programa. Decorrente desta obrigação, rececionaram-se as comunicações da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., com os registos de entrada n.º 19423, 19424, 19425 e 19426. De acordo com as comunicações remetidas pela empresa municipal, os contratos-programa tiveram o seguinte desempenho financeiro: Transportes urbanos de passageiros: Desvio positivo de 1.995,00 euros; Desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços Verdes: Desvio positivo de 85.172,00 euros; Limpeza Urbana: Desvio positivo de 61.274,00 euros; Quinta Agrícola Biológica: Desvio negativo de 11.643,00 euros. Os desvios verificados, que foram acomodados nos resultados da empresa municipal, devem-se essencialmente ao aumento dos gastos, nomeadamente com o incremento dos gastos com o pessoal, face às atualizações remuneratórias e ao aumento dos Fornecimentos e serviços externos. Atendendo a que os contratos-programa foram autorizados pela Câmara e Assembleia Municipal, sugere-se que do teor da presente informação seja dado conhecimento a estes órgãos e também ao Revisor Oficial de Contas do Município.”* Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-

S.A. prestou todos os esclarecimentos que considerou por convenientes sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal e ao Revisor Oficial de Contas do Município do teor das referidas informações da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e do DAF/Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**3 - RELATÓRIO ANUAL CONTRATO-PROGRAMA ANO DE 2020 / QUINTA AGRÍCOLA BIOLÓGICA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 1423, datado de

14/07/2021, do seguinte teor: *“De acordo com o contrato-programa celebrado entre o Município de Cantanhede e a INOVA – EM-SA, para o ano de 2020, relativo às contrapartidas financeiras devidas pelo Município, resultantes da indemnização compensatória prevista no âmbito das atividades relacionadas com a exploração da Quinta Agrícola Biológica, foi estabelecido a transferência de 45.000,00 € para esta Empresa Municipal. Tendo esse cenário em consideração, apresenta-se no mapa em anexo, a demonstração de resultados da atividade e respetivos indicadores, de acordo com a cláusula oitava do contrato-programa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Os órgãos executivo e deliberativo aprovaram em 22 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, respetivamente, os contratos-programa celebrados com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., relativos aos transportes urbanos de passageiros, à limpeza urbana, ao desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços verdes e à Quinta Agrícola Biológica, os quais obtiveram o respetivo visto do Tribunal de Contas a 17 de abril de 2020. Nos termos da Cláusula oitava dos referidos contratos-programa, a INOVA –*

*Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A. “obriga-se a apresentar um relatório anual que compara os rendimentos e gastos efetivamente ocorridos, com aqueles que serviram de base de cálculo do montante a receber” por cada contrato-programa. Decorrente desta obrigação, rececionaram-se as comunicações da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., com os registos de entrada n.º 19423, 19424, 19425 e 19426. De acordo com as comunicações remetidas pela empresa municipal, os contratos-programa tiveram o seguinte desempenho financeiro: Transportes urbanos de passageiros: Desvio positivo de 1.995,00 euros; Desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços Verdes: Desvio positivo de 85.172,00 euros; Limpeza Urbana: Desvio positivo de 61.274,00 euros; Quinta Agrícola Biológica: Desvio negativo de 11.643,00 euros. Os desvios verificados, que foram acomodados nos resultados da empresa municipal, devem-se essencialmente ao aumento dos gastos, nomeadamente com o incremento dos gastos com o pessoal, face às atualizações remuneratórias e ao aumento dos Fornecimentos e serviços externos. Atendendo a que os contratos-programa foram autorizados pela Câmara e Assembleia Municipal, sugere-se que do teor da presente informação seja dado conhecimento a estes órgãos e também ao Revisor Oficial de Contas do Município.”* Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. prestou todos os esclarecimentos que considerou por convenientes sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal e ao Revisor Oficial de Contas do Município do teor das referidas informações da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e do DAF/Divisão Financeira. A ata foi

aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**4 - RELATÓRIO ANUAL CONTRATO-PROGRAMA ANO DE 2020 /  
DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO – ESPAÇOS VERDES /  
DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE  
CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 1425, datado de 14/07/2021, do seguinte teor:

*“De acordo com o contrato-programa celebrado entre o Município de Cantanhede e a INOVA – EM-SA, para o ano de 2020, relativo às contrapartidas financeiras devidas pelo Município, resultantes do défice de exploração no âmbito das atividades relacionadas com a gestão, conservação e manutenção dos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal, foi estabelecido a transferência de 662.000,00 € para esta Empresa Municipal. Tendo esse cenário em consideração, apresenta-se no mapa em anexo, a demonstração de resultados da atividade e respetivos indicadores, de acordo com a cláusula oitava do contrato-programa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Os órgãos executivo e deliberativo aprovaram em 22 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, respetivamente, os contratos-programa celebrados com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., relativos aos transportes urbanos de passageiros, à limpeza urbana, ao desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços verdes e à Quinta Agrícola Biológica, os quais obtiveram o respetivo visto do Tribunal de Contas a 17 de abril de 2020. Nos termos da Cláusula oitava dos referidos contratos-programa, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A. “obriga-se a apresentar um relatório anual que compara os rendimentos e gastos efetivamente ocorridos, com aqueles que serviram de base de cálculo do montante a receber” por cada contrato-programa. Decorrente desta*

*obrigação, rececionaram-se as comunicações da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., com os registos de entrada n.º 19423, 19424, 19425 e 19426. De acordo com as comunicações remetidas pela empresa municipal, os contratos-programa tiveram o seguinte desempenho financeiro: Transportes urbanos de passageiros: Desvio positivo de 1.995,00 euros; Desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços Verdes: Desvio positivo de 85.172,00 euros; Limpeza Urbana: Desvio positivo de 61.274,00 euros; Quinta Agrícola Biológica: Desvio negativo de 11.643,00 euros. Os desvios verificados, que foram acomodados nos resultados da empresa municipal, devem-se essencialmente ao aumento dos gastos, nomeadamente com o incremento dos gastos com o pessoal, face às atualizações remuneratórias e ao aumento dos Fornecimentos e serviços externos. Atendendo a que os contratos-programa foram autorizados pela Câmara e Assembleia Municipal, sugere-se que do teor da presente informação seja dado conhecimento a estes órgãos e também ao Revisor Oficial de Contas do Município.”* Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. prestou todos os esclarecimentos que considerou por convenientes sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal e ao Revisor Oficial de Contas do Município do teor das referidas informações da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e do DAF/Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**5 – RELATÓRIO ANUAL CONTRATO-PROGRAMA ANO DE 2020 / LIMPEZA URBANA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 1424, datado de 14/07/2021, do

seguinte teor: *“De acordo com o contrato-programa celebrado entre o Município de Cantanhede e a INOVA – EM-SA, para o ano de 2020, relativo às contrapartidas financeiras devidas pelo Município, resultantes do défice de exploração no âmbito da atividade de limpeza e higiene públicas urbanas em áreas pertencentes ao domínio público municipal, foi estabelecido a transferência de 358.000,00 € para esta Empresa Municipal. Tendo esse cenário em consideração, apresenta-se no mapa em anexo, a demonstração de resultados da atividade e respetivos indicadores, de acordo com a cláusula oitava do contrato-programa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Os órgãos executivo e deliberativo aprovaram em 22 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, respetivamente, os contratos-programa celebrados com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., relativos aos transportes urbanos de passageiros, à limpeza urbana, ao desenvolvimento urbanístico e paisagístico – Espaços verdes e à Quinta Agrícola Biológica, os quais obtiveram o respetivo visto do Tribunal de Contas a 17 de abril de 2020. Nos termos da Cláusula oitava dos referidos contratos-programa, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A. “obriga-se a apresentar um relatório anual que compara os rendimentos e gastos efetivamente ocorridos, com aqueles que serviram de base de cálculo do montante a receber” por cada contrato-programa. Decorrente desta obrigação, rececionaram-se as comunicações da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., com os registos de entrada n.º 19423, 19424, 19425 e 19426. De acordo com as comunicações remetidas pela empresa municipal, os contratos-programa tiveram o seguinte desempenho financeiro: Transportes urbanos de passageiros: Desvio positivo de 1.995,00 euros; Desenvolvimento urbanístico e*

*paisagístico – Espaços Verdes: Desvio positivo de 85.172,00 euros; Limpeza Urbana: Desvio positivo de 61.274,00 euros; Quinta Agrícola Biológica: Desvio negativo de 11.643,00 euros. Os desvios verificados, que foram acomodados nos resultados da empresa municipal, devem-se essencialmente ao aumento dos gastos, nomeadamente com o incremento dos gastos com o pessoal, face às atualizações remuneratórias e ao aumento dos Fornecimentos e serviços externos. Atendendo a que os contratos-programa foram autorizados pela Câmara e Assembleia Municipal, sugere-se que do teor da presente informação seja dado conhecimento a estes órgãos e também ao Revisor Oficial de Contas do Município.”* Presente na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. prestou todos os esclarecimentos que considerou por convenientes sobre o assunto. A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal e ao Revisor Oficial de Contas do Município do teor das referidas informações da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e do DAF/Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Sr. Vereador Júlio de Oliveira.-----

**6 - DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DE UM IMÓVEL EM FEBRES POR PARTE DOS HERDEIROS DE FERNANDO SERRA DE OLIVEIRA:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma carta subscrita em 06/07/2021 pelo Sr. Professor Doutor Fernando José Serra de Oliveira e pela Sr.ª Dr.ª Maria Paula Serra de Oliveira do seguinte teor: “*Na sequência do encontro que tivemos a 25 de junho, na Câmara Municipal de Cantanhede, vimos apresentar de modo formal a proposta então explanada, Como é do conhecimento de V. Ex.ª a nossa família tem,*

*desde há várias gerações, fortes ligações à região da Gândara e em particular à vila de Febres. Estas ligações, que foram expressas de múltiplas formas, têm vindo a ser reconhecidas pelos poderes locais, que as registaram na toponímia da vila e mais recentemente as consubstanciaram através da criação de uma instituição de carácter cultural. Referimo-nos à Rua Dr. Américo de Oliveira, à Rua Professor Dr. Fernando Serra de Oliveira e à Casa Carlos de Oliveira. O reconhecimento do legado humanista e intelectual dos elementos da família sensibiliza-nos e honra-nos, mas dá-nos também a responsabilidade de contribuir para manter vivo o espírito que enformou as suas vidas. Neste sentido, vimos propor, à Câmara Municipal de Cantanhede, efectuar a doação de um terreno, que possuímos no centro da vila de Febres, a ser destinado à instalação de um equipamento de carácter sociocultural, ligado ao nome de Fernando Serra de Oliveira. O equipamento, tendo embora finalidade(s) autónoma(s), poderia oferecer valências que potenciariam as actividades da Casa Carlos de Oliveira, criando um polo de referência na região. Acresce ainda que, aceitando a crucial importância do conhecimento do tecido económico, social e cultural, que os poderes locais detêm, o fim último a dar à propriedade que pretendemos doar, deverá ter o nosso acordo. Esta condição, não pressupõe de modo algum, desconfiança relativamente a tal conhecimento, representando unicamente a nossa vontade de ter uma presença no processo. Esperando um acolhimento favorável à nossa proposta, enviamos os melhores cumprimentos".*

Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo da intenção de promover a construção de um equipamento de carácter sociocultural, conforme pretensão dos herdeiros de Fernando Alberto Serra Oliveira, devendo o processo seguir para o Departamento de Obras Municipais no sentido de ser elaborado o respetivo projeto, em articulação com a Junta de Freguesia de Febres e a família doadora do imóvel. A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a carta subscrita em 06/07/2021 pelo Sr. Professor Doutor Fernando José Serra de Oliveira e pela Sr.ª Dr.ª Maria Paula Serra de Oliveira, deliberou aceitar e agradecer a doação proposta de um imóvel, no centro da vila de Febres, propriedade dos Herdeiros de Fernando Alberto Serra de Oliveira, a que corresponde o artigo n.º 736, urbano, da Freguesia de Febres, com o valor patrimonial de 24.786,30 € (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos), sendo este o valor que se atribui à doação, destinado à instalação de um equipamento de carácter sociocultural, ligado ao nome do Dr. Fernando Serra de Oliveira e que poderá oferecer valências para potenciar as atividades da Casa Carlos de Oliveira, criando um polo de referência na região. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**7 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO A PERSONALIDADES DO CONCELHO / FERIADO MUNICIPAL 2021:-**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 20/07/2021, do seguinte teor: *“Desde há alguns anos que, por ocasião do Feriado Municipal de Cantanhede, o Município atribui Votos de Louvor e Reconhecimento a pessoas e entidades do concelho que se notabilizaram a nível profissional, social, cívico, cultural, artístico, desportivo ou outro, nomeadamente a quem foi ou continua a ser autor de um legado marcante e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade. Tendo em conta que as razões que fundamentam essa homenagem anual permanecem válidas relativamente a quem se tem evidenciado com meritorias ações ou realizações, proponho que, no decorrer da sessão solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, a realizar no próximo dia 25 de julho, seja entregue um Voto*

*de Louvor e Reconhecimento às seguintes personalidades: - Professor Doutor Miguel de Sá e Sousa Castelo Branco, invocando para o efeito o mérito da sua brilhante carreira, o pioneirismo das investigações que tem liderado no campo das ciências da vida e os notáveis avanços que daí resultaram para a medicina do futuro, conforme comprovam os prestigiados prémios científicos que conquistou, tendo por isso mesmo sido agraciado com a medalha de Grande Oficial da Ordem Infante D. Henrique por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva. - Dr. Luís Filipe Garrido Pais de Sousa, assinalando a importância do seu papel enquanto deputado no processo de elevação de Cantanhede a Cidade, em 1991, e a relevância da sua atividade parlamentar nas V, VI e IX Legislaturas, bem como o seu desempenho de prestigiantes cargos políticos, com destaque para os de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna do XV Governo Constitucional e de Presidente do Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal. - Dr. Luís Manuel Claro Gomes Roque, pelo seu exemplo de empreendedorismo e pela sua atuação na qualidade de presidente da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede de 2001 a 2020, período durante o qual reforçou o estatuto desta entidade representativa do tecido empresarial da região, contribuindo para o desenvolvimento e valorização da base económica, nomeadamente através da mobilização dos agentes económicos para iniciativas e atividades orientadas para o reforço da competitividade das empresas, nomeadamente no campo da formação profissional e na implementação de processos de modernização e implementação de boas práticas. - Dr. Eduardo Fragoso Martins Soares, pela assertividade da sua liderança no processo de constituição da Associação António Fragoso e pela ação inextinguível que desenvolveu enquanto presidente desta entidade na divulgação da vida e obra do ilustre*

*compositor e pianista natural do Concelho de Cantanhede, bem como pela sua relevante atividade na promoção dos bens e valores da cultura. - Dr.ª Rosa Maria Lopes Monteiro, invocando para o efeito a importância da sua Ação enquanto Delegada de Saúde no Concelho de Cantanhede e muito particularmente o seu papel na gestão da crise sanitária decorrente da pandemia de covid 19, processo em que desenvolveu uma cooperação a todos os títulos meritória na implementação das medidas desencadeadas pela Câmara Municipal.”* A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente e decorrido o escrutínio secreto de forma individualizada, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às individualidades constantes da referida proposta tendo em conta as suas evidentes ações ou realizações meritórias; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Individualidades supramencionadas, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**8 - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA A PRESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS PROVENIENTES DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/06/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “*O Decreto Lei nº 55/2009, de 2 de março, veio estabelecer o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e consagra um sistema no qual se incluem os apoios alimentares, através de fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados, tendo em vista o sucesso escolar e educativo, a saúde e desenvolvimento dos alunos, sejam do ensino pré-escolar sejam do básico ou do secundário (vd. artigos 13.º e 14.º). Consagra*

*ainda que o preço das refeições é fixado por Despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sendo que no, caso dos alunos do ensino básico, a diferença do custo da refeição e o preço pago pelos utentes será suportada pelos Municípios (vd. artigo 20.º). E determina no artigo 29.º qual a natureza dos auxílios económicos, estabelecendo que os relativos às refeições escolares e atividades de complemento, consistem na assunção ou participação no encargo suportado pelos alunos e seus agregados familiares. O Despacho n.º 8452-A/2015 veio regular as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, definindo no artigo 4.º que “o preço das refeições a fornecer em refeitórios escolares às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário é o fixado na tabela constante do anexo I do presente despacho, que dele faz parte integrante”. A Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, estabelece no artigo 3.º que “as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local”, elencando no artigo 6.º um rol, não taxativo, de situações sobre as quais incidem de forma objetiva as taxas municipais, designadamente sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios. Por sua vez, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, dispõe no artigo 14.º quais são as receitas municipais, aí se prevendo, entre outras o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, máxime as previstas nos artigos 20.º e 21.º da mesma lei e ainda, com carácter residual, outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios. O preço das refeições escolares é fixado no Anexo I do Despacho n.º 8452-A/2015 e possui, duplamente, as características de «preço público», porque é*

*fixado administrativamente e tem uma natureza rígida, e de «preço político», na medida em que a lei prevê o financiamento público das refeições escolares para garantir que cada aluno paga pelas mesmas um valor inferior ao seu custo real, participando as entidades públicas responsáveis o diferencial. Estas características conferem ao valor fixado no Despacho n.º 8452-A/2015, enquanto um preço que é “público e político”, uma natureza próxima da taxa, pelo que se considera que o preço a pagar pelos utentes das refeições escolares assume uma natureza equiparada a tributo. Nos termos do artigo 14.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais “o direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.” O artigo 15.º do mesmo regime legal estabelece as regras da prescrição: 1 - As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu. 2 - A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição. 3 - A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação. Em suma, considera-se que há prescrição nas situações em que tenha decorrido um prazo superior a 4 anos sem que tenha havido notificação do sujeito passivo (nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro), ou tenha decorrido um prazo superior a 8 anos desde a ocorrência do facto tributário (como resulta das disposições conjugadas do artigo 15.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 48.º da Lei Geral Tributária). Nesses casos, a respetiva liquidação só é possível se o sujeito passivo o quiser fazer por iniciativa própria, a título de obrigação natural, não sendo possível a sua cobrança coerciva.”*

Por sua vez, o DAF/Divisão Financeira, em 08/07/2021, presta a seguinte informação:

*”A Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, veio estabelecer um conjunto de apoios e complementos destinados a contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso ao ensino e êxito escolar. Desses apoios, destacam-se o Programa de Generalização de Refeições Escolares, que tem o propósito de garantir a todas as crianças uma refeição equilibrada e o Prolongamento de Horário para as crianças inscritas na Rede dos Jardins de Infância Públicos, cabendo ao Município a sua gestão e em que o seu financiamento é repartido pelo Município, pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e pelos Encarregados de Educação, mediante o Escalão de Apoio em que o aluno esteja inserido. Na execução destas iniciativas, constata-se que nem todos os Encarregados de Educação assumem as responsabilidades de liquidar as despesas referentes aos seus educandos, o que gerou uma dívida acumulada a 31 de dezembro de 2020 de 105.901,40 euros. Atendendo à existência desta dívida, o Município desenvolveu um conjunto de ações, designadamente notificações e instauração de processos judiciais nos Julgados de Paz de Cantanhede, com diminutos resultados práticos. Decorrente do incumprimento de alguns acordos objeto de sentença por parte dos Julgados de Paz de Cantanhede, o órgão executivo na sua reunião de 06 de novembro de 2012, havia já deliberado mandar executar as respetivas sentenças, mandatando para o efeito o Senhor Presidente da Câmara (à época) para tomar as diligências julgadas necessárias, nomeadamente, a constituição de advogado. Porém, fruto de alguma indefinição de procedimentos e da relação custo / benefício de cada processo, a deliberação não foi executada na sua plenitude, tendo-se, por sua vez, ponderado a utilização de procedimentos alternativos, nomeadamente na esfera das execuções*

*fiscais. Na sequência da informação n.º 5678, de 22 de junho de 2021, prestada pelo jurídico, quanto às dívidas das refeições escolares e prolongamento de horário, no âmbito dos fornecimentos destes serviços, em que informa que as dívidas se encontram prescritas no prazo de oito anos, a contar da data em que o facto tributário ocorreu, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º da Lei Geral Tributária. Mais se informa e de acordo com a informação n.º 5678, as dívidas que se encontram prescritas, na presente data, inclui as faturas com o prazo de pagamento voluntário a partir de 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2013, num total de 28.519,79 euros. Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo se pronuncie quanto a considerar como prescritas as dívidas tituladas até 30 de junho de 2013, e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas para a devida regularização e dar conhecimento do teor da presente informação à Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Considerar como prescritas as dívidas tituladas até 30 de junho de 2013, no valor total de 28.519,79 € (vinte e oito mil quinhentos e dezanove euros e setenta e nove cêntimos), e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas para a devida regularização, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

#### **9 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO PROJETO “DPO –**

**DATA PROTECTION OFFICER:-** A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/05/2021 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: “*Sendo a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM–RC), promotor líder dos projetos intermunicipais, os Municípios aderentes têm como*

*responsabilidade compartilhar as candidaturas na perspetiva da contrapartida nacional, aquando da submissão dos pedidos de pagamento. Tendo a CIM-RC, na presente data, submetido já pedidos de pagamento das três candidaturas intermunicipais inframencionadas, encontrando-se assim sujeitos à comparticipação municipal. Os valores calculados tiveram em consideração o índice de coesão territorial, que é de 0,0746 do valor correspondente aos 15% da contrapartida pública nacional, referente a cada candidatura, imputáveis ao Município de Cantanhede. A comparticipação global de 1.212,20 euros referente à candidatura DPO – Data Protection Officer”, no montante de 1.212,20 euros” que onerará a classificação económica 02/04050104 – Associações de Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2013/5065 – Trsf. p/ Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC). Face do exposto, coloca-se à consideração superior a submissão da presente informação ao órgão executivo para que seja autorizado o pagamento do valor acima mencionado à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento do valor global de 1.212,20 € (mil, duzentos e doze euros e vinte cêntimos) à Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, referente à candidatura DPO – Data Protection Officer. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----*

**10 – 3.ª EDIÇÃO VOLTA AO CONCELHO DE CANTANHEDE / LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / CLUBE UNIÃO VILANOVENSE:**

- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/07/2021 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem o Club*

*União Vilanovense requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva “3.ª Edição Volta ao Concelho de Cantanhede”, evento a realizar no dia 18 julho do corrente ano na área do Município de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)-(...)”.”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 20 de julho, após a realização da iniciativa pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 17,77€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 16/07/2021, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas ao Club União Vilanovense, no valor de 17,77 € (dezassete euros e setenta e sete cêntimos), devidas pela emissão da Licença para a Prova Desportiva “3.ª Edição Volta ao Concelho de Cantanhede”, levada a efeito no dia 18/07/2021, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

**11 – 12.ª EDIÇÃO DO “TRAIL DO SARILHO” / LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE**

**SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:**

- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/07/2021 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva “12.ª Edição do Trail do Sarilho”, evento a realizar no dia 25 julho do corrente ano na área do Município de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15º. (isenções), nº. 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins*

estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário, a realizar dia 20/07/2021. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 17,77€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.”

A Câmara, tendo por base a informação prestada em 16/07/2021 pela DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, por unanimidade, deliberou isentar a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de taxas no valor de 17,77 € (dezassete euros e setenta e sete cêntimos), devidas pela emissão da Licença para a Prova Desportiva “12.ª Edição do Trail do Sarilho”, a levar a efeito no dia 25/07/2021, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**12 – CROSSTRAIL PRAIA DA TOCHA – TRILHO ARTE-XÁVEGA / EMISSÃO DO LICENCIAMENTO DA PROVA / UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ACT – ATLETISMO CLUBE DA TOCHA:**

- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/07/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da ACT – Atletismo Clube da Tocha solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização da 2.ª edição Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega, a realizar no dia 1 de agosto de 2021, no Complexo Desportivo da Tocha. Assim, e para a sua realização, são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: - 40 grades azuis e respetivos pés; - Pódio; - Pórtico insuflável; - Consumíveis de WC (papel higiénico, toalhetes de mãos e sabonete líquido); - 250 sacos de papel para ofertas; - Cedência

*do Complexo Desportivo da Tocha, com isenção de pagamento de taxas; - Isenção de pagamento de taxas de licenciamento de prova. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede e que este evento organizado pela ACT se enquadra num nível de competição Federada e de participação Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. A não apresentação de licenciamento do evento, sempre que for exigido legalmente, implica a ausência de atribuição de qualquer tipologia de apoio previsto no presente Subprograma 2. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo da Tocha, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas de Atletismo; 3. Equipas do Concelho; Equipa; Outras – 29,57 € (por períodos de 90 minutos). Analisando as solicitações, e percebendo que o evento ocupará no seu horário de atividade de 3 períodos, o valor total de isenção de taxas associadas é de 88,71 €. Pelo exposto, e considerando que este evento faz parte do Calendário Distrital de Competições da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, e que a realização do mesmo no Complexo Desportivo da Tocha contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ACT – Atletismo Clube da Tocha do pagamento de 88,71 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Assim, e considerando a aprovação do orçamento n.º 19 de 09/07/2021 (em anexo) solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente à 2.ª edição do “Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega”. Em 16/07/2021 o Chefe da Divisão de Desporto presta a seguinte informação: “Concordo com a informação apresentada*

e com a viabilidade de realização à luz das Orientações da DGS e Governo. Será necessária a abertura do Centro de Custos para o evento e ida à PRC para aprovação da isenção do pagamento de taxas solicitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento Taxas e Licenças do seguinte teor: “*Informo de que o valor da taxa para o licenciamento de provas desportivas é de 17,77 €, conforme al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. Ressalvo de que na presente data ainda não foi solicitado qualquer licenciamento para a prova/evento aqui referenciado.*” A Câmara, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, por unanimidade, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede, deliberou: 1) Isentar a ACT – Atletismo Clube da Tocha do pagamento de taxas no valor de 88,71 € (oitenta e um euros e setenta e um cêntimos), devidas pela utilização do Complexo Desportivo da Tocha para a realização da 2.ª edição Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega, a realizar no dia 01/08/2021; 2) Isentar a ACT – Atletismo Clube da Tocha do pagamento das taxas no valor de 17,77 € (dezassete euros e setenta e sete cêntimos), para a emissão da Licença da referida Prova Desportiva. A ata foi aprovada A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**13 – CONCERTO DE MÚSICA DE FLAUTA TRANSVERSAL / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA PRIMEIRA IGREJA BAPTISTA DE CANTANHEDE,** carta datada de 25 de maio de 2021, solicitando a cedência do auditório da Biblioteca Municipal para realizar um concerto de música de flauta transversal, no dia 31 de outubro do corrente

ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, em 19/07/2021, do seguinte teor: *“Concordo. Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório da Biblioteca Municipal no dia e hora solicitados, isentando a Igreja Baptista de Cantanhede do pagamento de 19,38€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art. 15 do Regulamento em vigor.”* A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, por unanimidade, deliberou isentar a Primeira Igreja Baptista de Cantanhede do pagamento de taxas no valor de 19,38€ (dezanove euros e trinta e oito cêntimos), devidas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal, para a realização de um concerto de música de flauta transversal a realizar no dia 31/10/2021, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**14 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PROPRIEDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica do seguinte teor: *“Considerando que o Município continua com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foi entregue nos serviços administrativos da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede o nosso ofício n.º. 7923, datado de 02/06/2021, a manifestar a intenção desta Câmara Municipal em adquirir, pelo valor de 5,00€/m<sup>2</sup>, que poderá, quando aplicável, acrescer o valor de 0,30€/m<sup>2</sup> de terreno, como indemnização referente ao corte extemporâneo de pinheiros/eucaliptos existentes no terreno, os seguintes terrenos: 1)- Inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10398, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7755, da extinta*

*freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º. 1204, da Freguesia de Cantanhede, com a área de 3860m<sup>2</sup>, sendo o valor proposto pagar de 19.300,00€ (dezanove mil e trezentos euros); 2)- inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10402, da união de freguesia de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob n.º. 1205, da freguesia de Cantanhede, com a área medida de 4684m<sup>2</sup>, pelo valor global proposto de 24.825,20€, sendo o valor do terreno de 23.420,00€ e o valor da indemnização de 1405,20€; 3)- inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10404, da união de freguesia de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob n.º. 1206, da freguesia de Cantanhede, com a área medida de 1489m<sup>2</sup>, pelo valor global proposto de 7891,70€, sendo o valor do terreno de 7445,00€ e o valor da indemnização de 446,70€; 4)- inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10408, da união de freguesia de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob n.º. 1207, da freguesia de Cantanhede, com a área medida de 1057m<sup>2</sup>, pelo valor global proposto de 5602,10€, sendo o valor do terreno de 5285,00€ e o valor da indemnização de 317,10€. Contactamos os serviços, na pessoa do Senhor Administrador-Delegado, Dr. Alexandre, que nos informou de que foi presente à Assembleia Geral da Irmandade a proposta da Câmara Municipal e que a mesma foi aprovada por unanimidade. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, os terrenos acima identificados, pelo valor de 57.619,00€ (cinquenta e sete mil seiscentos e dezanove euros).” Junto ao processo*

encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, os seguintes terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) Terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10398, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 1204, da Freguesia de Cantanhede, com a área de 3860m<sup>2</sup>, pelo valor de 19.300,00€ (dezanove mil e trezentos euros); 2) Terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10402, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob n.º 1205, da Freguesia de Cantanhede, com a área medida de 4684m<sup>2</sup>, pelo valor global de 24.825,20€, (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), sendo o valor do terreno de 23.420,00€ (vinte e três mil, quatrocentos e vinte euros) e o valor da indemnização de 1405,20€ (mil e quatrocentos e cinco euros e vinte cêntimos); 3) Terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10404, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob n.º 1206, da Freguesia de Cantanhede, com a área medida de 1489m<sup>2</sup>, pelo valor global de 7.891,70€, (sete mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta euros), sendo o valor do terreno de 7.445,00€ (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros) e o valor da indemnização de 446,70€ (quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos); 4) Terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10408, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e

Automóvel de Cantanhede sob n.º 1207, da Freguesia de Cantanhede, com a área medida de 1057m<sup>2</sup>, pelo valor global de 5.602,10€ (cinco mil, seiscentos e dois euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno de 5.285,00€ (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco euros) e o valor da indemnização de 317,10€ (trezentos e dezassete euros e dez cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**15 - AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO AO ESTALEIRO MUNICIPAL PARA ESTACIONAMENTO E ARRANJO URBANÍSTICO / PROPRIEDADE DE JERÓNIMO DE OLIVEIRA GOMES DA FONSECA E MULHER:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica do seguinte teor: *“Considerando a renovação e aumento da frota automóvel da Câmara Municipal, verifica-se a necessidade de adquirir um terreno para estacionamento das viaturas, junto ao Estaleiro Municipal, aproveitando assim para efetuar um arranjo urbanístico no terreno a adquirir. Os técnicos desta Câmara Municipal, fizeram um levantamento das possibilidades, junto dos proprietários dos terrenos circundantes ao estaleiro Municipal, que melhor satisfazem as necessidades verificadas, foi contactado um proprietário, o senhor Jerónimo de Oliveira Gomes da Fonseca, que concordou vender o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 17315, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 15176, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º. 9898, da freguesia de Cantanhede. Foi solicitada uma avaliação a um perito / Eng.º. técnico, que atribuiu ao terreno e benfeitorias existentes, o valor global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), valor este proposto e aceite pelo Sr. Jerónimo e esposa (avaliação em anexo). Face ao exposto e à necessidade de aquisição do terreno*

*acima indicado, entendo que a presente informação, deverá ser presente à reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao senhor Jerónimo de Oliveira Gomes da Fonseca e mulher Maria Cidália Mosca Freire da Silva Fonseca, pelo valor global de 40.000,00€ (quarenta mil euros) o terreno de sua propriedade e acima identificado.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Sr. Jerónimo de Oliveira Gomes da Fonseca e mulher Maria Cidália Mosca Freire da Silva Fonseca o terreno junto ao Estaleiro Municipal necessário para estacionamento e arranjo urbanístico, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 17315, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 15176, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 9898, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros). A ata foi aprovada A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - ALIENAÇÃO DE 2 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / RENAULT CLIO MATRÍCULA 49-22-FS / FIAT PUNTO MATRÍCULA 31-76-RO / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15/06/2021:**

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/07/2021 pelo DAF/DF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: “ *No seguimento da deliberação de câmara 15/06/2021 referente à aprovação de Alienação de 2 veículos em fim de vida, Renault Clio, matrícula 49-22-FS e Fiat Punto, matrícula 31-76-RO do Município de Cantanhede, no valor total de 300 euros, em face de informação vinculativa da Autoridade Tributária e Aduaneira*

(ficha doutrinária), o valor total deve ser considerado de 300 euros iva incluído à taxa 23% e não “iva-autoliquidação”. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara aprove a retificação da alienação de 2 veículos em fim de vida, Renault Clio, matrícula 49-22-FS e Fiat Punto, matrícula 31-76-RO, no valor de 300 euros, considerando o Iva incluído à taxa de 23%.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou retificar a deliberação tomada em 15/06/2021, passando a constar que a alienação à empresa R2P – Reciclagem e Peças, S.A., de dois veículos em fim de vida, marca Renault, modelo Clio, com a matrícula 49-22-FS e marca Fiat, modelo Punto, com a matrícula 31-76-RO, tem o valor total de 300,00 € (trezentos euros), iva incluído à taxa de 23%. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**17 - PROC. N.º 01/783/2021 / CERTIDÃO DE AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES / VIZIOS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / DE SILVINO DA COSTA PACHECO**, requerimento n.º 18126/2021, entrado nos serviços a 07/07/2021, solicitando a emissão de uma certidão de aumento do número de compartes, referente a dois prédios sitos em Vizios, União das Freguesias de Covões e Camarneira, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/07/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto e Lei nº 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a ampliação no número de compartes dos seguintes prédios rústicos: 11 810,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 14717º, da União das freguesias de Covões e Camarneira e descrito na CRP de Cantanhede; 3 000,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob

*o artigo 14723º, da União das freguesias de Covões e Camarneira e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente no aumento do número de compartes requerido, para os artigos identificados, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Em 15/07/2021, o Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental concordou com a informação. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou autorizar a emissão da certidão de aumento do número de compartes, requerida pelo Senhor Silvino da Costa Pacheco, referente a dois prédios sitos em Vizios, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, a seguir discriminados: - Prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o artigo n.º 14717 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4046/19970813, da Freguesia de Covões; - Prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o artigo n.º 14723 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 13372/20210513, da Freguesia de Covões. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**18 - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE SILVICULTURA PREVENTIVA REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2020, PELA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE TOCHA:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: “O Sapador Florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e de defesa da floresta, designadamente:

a) *Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; c) Silvicultura de carácter geral; d) Instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural; e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental; f) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós - rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); g) Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo. A Freguesia da Tocha possui em funcionamento desde 18 de agosto de 2008, uma equipa de sapadores florestais (SF 06-162 Cantanhede) preparada e habilitada para as ações acima descritas, sendo que desde a data da sua constituição, o acompanhamento técnico da mesma é assegurado pelo Gabinete Técnico Florestal do Município de Cantanhede. Nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na atual redação, a gestão dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios compete ao presidente da câmara municipal, e a sua elaboração, execução, avaliação anual da execução e atualização tem carácter obrigatório. Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, constitui atribuição das freguesias a promoção e salvaguarda dos*

*interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, designadamente no domínio da proteção civil. Pelo exposto, e tendo em consideração a necessidade de desenvolver medidas e ações destinadas à prevenção dos incêndios rurais, nomeadamente ações silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível na rede de faixas de gestão de combustível identificadas no PMDCI, submetemos à consideração superior a atribuição de um subsídio à Freguesia da Tocha no valor de 7.500,00 euros (sete mil e quinhentos euros), destinado a apoiar financeiramente a execução dos trabalhos de silvicultura preventiva durante o ano de 2020, pela equipa de sapadores florestais. Considerando que, nos termos do n.º 1 da alínea j) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto seja votado em Assembleia Municipal.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/ Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Freguesia de Tocha, destinado a apoiar financeiramente a execução dos trabalhos de silvicultura preventiva, nas faixas de gestão de combustível identificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, realizados durante o ano de 2020, pela equipa de sapadores florestais, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**19 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CONSELHEIRO CARVALHO E RUA DAS PARREIRAS / INDEMNIZAÇÃO PELA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DEVIDO**

**AO COVID-19 / EDIBARRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.:**

A Senhora Presidente apresentou ao executivo uma informação prestada em 20/07/2021 pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “*Em complemento da informação da signatária número 5036, de 1/6/2021, acresce informar que, ao valor aí proposto para indemnização, acresce o iva à taxa legal em vigor. (8.824,75 €+IVA= 9.354,24€).*” Junto ao processo encontra-se uma informação de correção de cabimento de verba emitida em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Diretora do Departamento de Obras Municipais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou retificar a deliberação tomada em reunião camarária de 06/07/2021, no sentido de passar a constar que o valor da indemnização a pagar à Edibarra – Engenharia e Construção, S.A., correspondente à suspensão dos trabalhos devido ao Covid 19, na empreitada de “Requalificação da Rua Conselheiro Carvalho e Rua das Parreiras, por empreitada”, é de 9.354,24 € (nove mil trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 8.824,75 € (oito mil oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Sr. Vereador Júlio de Oliveira.-----

**20 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE POR EMPREITADA / PROPOSTA**

**DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / SOCÉRTIMA – SOC. CONST. DO**

**CÉRTIMA, LDA:**

A Senhora Presidente apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/06/2021 pelo DOM/Divisão de Empreitadas, do seguinte teor:

*“Lançado a concurso ao abrigo do: Concurso Público pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo CCP; Abertura Concurso: Público por Deliberação Camarária de 11/04/2017; Firma Adjudicatária: SOCERTIMA-SOC. CONST. DO CÉRTIMA, LDA; Valor base: 990.600,00 € + IVA; Valor de adjudicação: 894.000,03 € + IVA; Revisão de Preços Definitiva: (para aprovação) 24.126,63 € + IVA; Adjudicação: Deliberação Camarária 07/11/2017; Contrato n.º 47/2017 em 19/12/2017; Visto Tribunal de Contas: 18/05/2018; Consignação: 25/06/2018. Vimos pelo presente, submeter à consideração superior a aprovação da proposta de revisão de preços definitiva no valor de 24.126,63 € + IVA, que representa 2,70% do valor da adjudicação. Anexa-se proposta de revisão de preços definitiva.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 24.126,63 € (vinte e quatro euros cento e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos) + IVA referente à obra “Construção/Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede por Empreitada”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**21 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, DO SEQUEIRO E SARO NEGRÃO, EM CANTANHEDE, POR EMPREITADA / PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO / EDIBARRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.**

**S.A.**: A Senhora Presidente apresentou ao Executivo uma informação prestada em

16/07/2021 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas, do seguinte teor: *“Lançado a concurso ao abrigo do: Concurso Público pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo CCP; Abertura Concurso: por Deliberação Camarária de 05/11/2019; Firma Adjudicatária: Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.; Valor base: 504.716,90 € + IVA; Valor de adjudicação: 494.500,02 € + IVA; (1) Trabalhos Complementares n.º 1: 49.300,96 € + IVA (para aprovação), Trabalhos Complementares a preços do contrato: (para aprovação) 23.337,51 € + IVA, Trabalhos Complementares a preços acordados (para aprovação) 25.963,45 € + IVA; (2) Trabalhos a Menos n.º 1 (para aprovação) 1.053,36 € + IVA; (3) Trabalhos Complementares no Cômputo Geral (1-2) (para aprovação) 48.247,60 € + IVA; Adjudicação: (Deliberação Camarária) 07/01/2020; Contrato n.º 11/2020: 27/01/2020; Visto Tribunal de Contas: 27/03/2020; Consignação: 03/06/2020; Aprovação do PSS: 03/06/2020; Prazo de Execução: Prazo de execução da empreitada a contar a partir da data de aprovação do PSS, 330 dias (até 29/04/2021); 1ª Prorrogação de Prazo: (aprovada por Deliberação camarária de 25/05/2021) 60 dias (até 26/06/2021). Vimos pelo presente, submeter à consideração superior a aprovação da proposta de trabalhos complementares n.º 1 no valor de 49.300,96 € + IVA, que representa 9,97% do valor da adjudicação, desdobrado da seguinte maneira (proposta de trabalhos complementares a preços do contrato no valor de 23.337,51 € + IVA e da proposta de trabalhos complementares a preços acordados no valor de 25.963,45 € + IVA), e da proposta de trabalhos a menos n.º 1 no valor de 1.053,36 € + IVA, que representa -0,21% do valor da adjudicação. Em suma, no cômputo geral da empreitada resulta de verba de trabalhos complementares que totalizam 48.247,60 € + IVA, correspondendo a +9,76% do valor da adjudicação. Anexa-se proposta de trabalhos*

*complementares n.º 1 e proposta de trabalhos a menos n.º 1. Propõe-se aprovação de prorrogação de prazo até 30/8/2021, para conclusão dos trabalhos.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/07/2021 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 49.300,96 € + IVA, da empreitada “Requalificação das Ruas Joaquim António de Aguiar, do Sequeiro e Saro Negrão, em Cantanhede, por Empreitada”, adjudicada à Edibarra – Engenharia e Construção, Ld.ª, correspondendo a proposta de trabalhos complementares a preços do contrato no valor de 23.337,51 € + IVA e a proposta de trabalhos complementares a preços acordados no valor de 25.963,45 € + IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos n.º 1 no valor de 1.053,36 € + IVA; 3) Aprovar a prorrogação de prazo até 30/08/2021, para conclusão dos trabalhos. 4) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º, do novo código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **22 - FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE APOIO EMPRESARIAL COVID 19**

**- 2.ª FASE / RELATÓRIO FINAL / RATIFICAÇÃO:** A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/06/2021 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“A Assembleia Municipal tomou conhecimento, na sua sessão de 19/04/2021, da criação de uma 2ª fase do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial (FMEAE), sob proposta da Câmara Municipal de 15/03/2021, que visa acima de tudo mitigar o impacto económico junto das empresas, decorrente da epidemia COVID-19. O apoio destina-*

se às empresas com até 25 trabalhadores, incluindo-se neste número os administradores ou gerentes, com sede ou domicílio fiscal no concelho de Cantanhede, que tenham registado quebras de faturação igual ou superior a 20% da faturação, no ano de 2020, comparativamente com o mesmo período de 2019. A receção das candidaturas decorreu até 30/04/2021, e foram recebidas 56 candidaturas, das quais 51 se encontram em condições de deferir dado que cumprem integralmente os requisitos regulamentares e 5 em condições de indeferir. No exercício da audiência prévia dos interessados efetuada, cujo prazo terminou em 16/06/2021, as empresas mencionadas foram notificadas da intenção de indeferimento dos respetivos processos e não apresentaram, dentro do prazo concedido, qualquer contestação a essa intenção, pelo que o indeferimento se tornou efetivo. Face ao exposto, propõem-se o pagamento do apoio às 51 entidades, conforme se discrimina no quadro seguinte, a que corresponde um apoio financeiro do Município de 52.840,00 euros (...). As empresas a indeferir definitivamente são as descritas no seguinte quadro, pelo que se propõe que sejam notificadas da decisão final relativa ao indeferimento das suas candidaturas: (...)" Por despacho proferido em 19/07/2021, a Senhora Presidente da Câmara autorizou o pagamento às entidades que cumprem integralmente os requisitos regulamentares, no valor global de 52.840,00€, de acordo com o preconizado nas referidas informações, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 19/07/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o pagamento às 51 entidades que cumprem integralmente os requisitos regulamentares, no valor global de 52.840,00€, de acordo com o preconizado na referida informação; 2) Notificar da decisão de indeferimento definitivo

as empresas cujas candidaturas não cumpriam os requisitos exigidos. 3) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 – SÉTIMO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE PARCERIA DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO GTL DE ANÇÃ AO NOVO RUMO – TEATRO DE AMADORES:-**

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara a minuta do sétimo aditamento ao Protocolo de Parceria de Cedência das Instalações do GTL de Ançã, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Teatro de Amadores, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2022 do protocolo celebrado em 1 de julho de 2014, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do espaço objeto do protocolo. Junto do processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2021, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Sétimo Aditamento ao Protocolo de Parceria de Cedência das Instalações do GTL de Ançã a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Teatro de Amadores, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado em 1 de julho de 2014, até 30 de junho de 2022, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do espaço objeto do protocolo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido aditamento ao Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / VIAGEM LITERÁRIA / CARLOS DE OLIVEIRA / ENTRE COIMBRA E A GÂNDARA / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA**

**DA TOCHA:** O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“No passado dia 10 de julho de 2021 realizou-se, conforme programado, a segunda edição da iniciativa Viagem Literária – Carlos de Oliveira – Entre Coimbra e a Gândara, inserida na programação comemorativa do Centenário do Nascimento do escritor da Gândara, numa parceria com a Associação Cultural e Artística Grande Coisa. A Viagem Literária foi uma oportunidade de, a partir dos textos do escritor, os participantes conhecerem o espaço referencial sempre presente na obra de Carlos de Oliveira, começando em Coimbra, na atual Casa da Escrita, casa do escritor e companheiro João José Cochofel, na afirmação do ideário que preconizaram no ambiente estudantil coimbrão, e posteriormente pelos terrenos arenosos da Gândara, primeiro nas dunas da Praia da Tocha e posteriormente nas freguesias de São Caetano e Febres, com visita à Casa Carlos de Oliveira, terminando o percurso junto ao forno da cal, na Vila de Ançã. Através do diálogo entre a literatura, gastronomia, natureza e património percorremos o universo de Carlos Oliveira, entre os concelhos de Coimbra e Cantanhede. Neste percurso, a Associação de Moradores da Praia da Tocha assumiu um papel também importante providenciando o almoço para todos os participantes: Batata Assada n’Areia e Sardinha torrada na telha, lembrando o Festival que preconizam anualmente e que a pandemia obrigou a interromper. Com o intuito de apoiar a iniciativa realizada, nomeadamente com os custos com a refeição de todos os elementos participantes na iniciativa, sugere-se que seja atribuído um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, para apoiar nas despesas com a realização da Viagem Literária – Carlos de Oliveira – Entre Coimbra e a Gândara. A atribuição deste subsídio enquadra-se na*

alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Biblioteca e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha para apoiar nas despesas com a realização da Viagem Literária – Carlos de Oliveira – “Entre Coimbra e a Gândara”, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA FUTURA OBRA DE EDIFICAÇÃO DO CAMPO DESPORTIVO / SPORTING CLUBE**

**POVOENSE**: o Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/07/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Considerando que: A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que também vincula, desde logo, o importante papel das coletividades desportivas na concretização deste desígnio; O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumido uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto; As coletividades são uma das bases a partir das quais todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, cumprindo um papel crucial na promoção da integração e coesão social das comunidades onde se inserem; No âmbito da*

*prossecação das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, o Município de Cantanhede reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas, colmatando deficiências do próprio sistema desportivo nacional; O Sporting Clube Povoense, sediado na pequena aldeia denominada Póvoa da Lomba, que pertence à União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, tem desenvolvido ao longo dos últimos 10 anos um projeto ligado à modalidade de Futebol. Ao longo deste tempo foi crescendo gradualmente e de forma sustentada, apresentando orgulhosamente uma escola de futebol com aproximadamente 200 praticantes. Paralelamente ao futebol, o Sporting Clube Povoense, tem demonstrado nos últimos anos um dinamismo ímpar, procurando ano após ano apresentar uma maior oferta desportiva, como são os casos das modalidades de atletismo, ténis de mesa e enduro. Assim, para além de dotar o clube de instalações desportivas próprias, maximizando a criação de uma identidade clubística e bairrista, poderão ser estabelecidas parcerias de utilização, principalmente com a IPSS PLASCE, podendo esta integrar a utilização do espaço nas suas atividades; A construção da estrutura do edifício e equipamentos, e aliar os espaços exteriores à atividade física, como os campos de futebol, estacionamento e espaços lúdicos de uso público, enquadra-se às necessidades de procura de instalações desportivas de uso público no local onde se insere, contribuindo para o melhoramento, incentivo e promoção do associativismo e crescimento da comunidade e população onde se insere; Dispor de terreno capaz de albergar a construção da estrutura do edifício e equipamentos é condição indispensável para que a mesma se concretize; A intervenção do Município de Cantanhede nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, no caso concreto ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao*

*Associativismo Desportivo, que possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias; Os critérios para atribuição do subsídio ao abrigo do Subprograma 3 têm em consideração o quadro das prioridades estabelecidas pela Carta Desportiva do Município de Cantanhede e a análise dos elementos complementares dos processos de candidatura; De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais têm atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas l), m) e ee) do artigo 33.º; O Disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do DL 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); O artigo n.º 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), todas as participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; O Sporting Clube Povoense, em conformidade com o artigo 22º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, apresentou uma candidatura para apoio financeiro ao Município de Cantanhede, destinado ao pagamento da aquisição do terreno para a futura edificação do Campo Desportivo do Sporting Clube Povoense, tendo em conta que não possuem condições financeiras para suportar a intervenção; Pelo exposto, e no âmbito da ação municipal de fomento e apoio à prática desportiva promovida pelo associativismo desportivo, tendo em vista a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, propõe-se a atribuição de um subsídio para fazer face ao custo do*

terreno e a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Cantanhede e o Sporting Clube Povoense. PROCESSO: 1) Deu entrada no Departamento de Urbanismo um Pedido de Informação Prévia (PIP) de Obras de Edificação do Campo Desportivo do Sporting Clube Povoense. 2) No dia 29 de março de 2021, foi efetuada reunião para esclarecimento de questões relacionadas com o pedido efetuado. 3) Posteriormente deu entrada foi um aditamento ao pedido de informação prévia. 4) É pretensão a construção de 1 unidade de estrutura a edificar de apoio, 2 campos de futebol com dimensões oficiais, arranjos exteriores e outros equipamentos de apoio necessários a esta tipologia de instalações desportivas de uso público. 5) O valor da aquisição do terreno de 27.838,00 m<sup>2</sup>, onde será implantado todo o edificado, tem o valor de compra de 87.500,00 €, acrescido de custos de escritura. 6) Prevê-se a aquisição do terreno no decorrer no ano de 2021. 7) Após a aquisição do terreno, será desenvolvido todo o processo de licenciamento para a Edificação do campo Desportivo do Sporting Clube Povoense. 8) O valor apresentado no PIP para construção do campo de futebol 11 de relva sintética é de 160.000,00 € + IVA. 9) Uma vez que o clube se compromete a utilizar o valor da venda do campo velho, para amortizar nos restantes trabalhos necessários para as estruturas de apoio a edificar. 10) Não se prevê que o início das obras de edificação do campo Desportivo do Sporting Clube Povoense, tenha início no decorrer do ano de 2021, sendo previsível que o mesmo possa ocorrer no decorrer do próximo ano. Com base nos elementos apresentados, propõe-se o apoio do Município de Cantanhede para assumir o valor de aquisição do terreno para a futura obra de construção do campo de futebol de 11 em relva sintética, tendo em consideração que as obras não se iniciam em 2021, ficando em aberto um eventual apoio para a construção do campo de futebol 11 de relva sintética para o ano de 2022. Assim,

*propõe-se atribuir o subsídio de 90.000,00 € ao Sporting Clube Povoense, para poder assumir os encargos decorrentes da compra do terreno. A disponibilização do apoio financeiro é efetuada após apresentação do contrato de compra do terreno, devidamente validado pelos técnicos do Município de Cantanhede. Anexos: Historial do Clube e Projeto Desportivo da AJT – Sporting Clube Povoense.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 20//07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou

- 1) Atribuir um subsídio ao Sporting Clube Povoense, no montante de 90.000,00 € (noventa mil euros) para compartilhar os encargos decorrentes da compra do terreno destinado à construção do Campo de Futebol de 11 em relva sintética do Associação, ao abrigo das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 2) Celebrar com o Sporting Clube Povoense um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**26 – DIAS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / DESCONTOS APLICADOS ÀS TAXAS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS COM MENSALIDADE DE JULHO REGULARIZADA / AJUSTAMENTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE COMO CONSEQUÊNCIA DA LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES DA DGS:** - O

Senhor Vereador Dr. Adérito Machado apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/07/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “No

seguimento da informação n.º 6398 de 09/07/2021, "*Planeamento da Época 2021-2022 nas Piscinas Municipais de Cantanhede*", apresentamos a proposta para aprovação de 3 aspetos que carecem de aprovação em reunião de câmara isoladamente: 1º - *Dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede: Pela experiência da época que ainda está a decorrer propomos o encerramento das instalações nos Feriados Nacionais e Religiosos. Parece-nos importante encerrar uma vez que a frequência de utentes nestes dias é muito reduzida, não justificando por isso e também pelos custos acrescidos em pessoal que iremos ter se mantivermos a instalação aberta. Assim propomos os seguintes dias de encerramento: - 5 de outubro de 2021 – Implantação da República (3ª Feira); - 1 de novembro de 2021 – Dia de Todos os Santos (2ª Feira); - 1 de dezembro de 2021 – Restauração da Independência (4ª Feira); - 8 de dezembro de 2021 – Imaculada Conceição (4ª Feira); - 25 de dezembro de 2021 – Natal (Sábado); - 1 de janeiro de 2022 – Ano Novo (Sábado); - 1 de março de 2022 – Carnaval (3ª Feira); - 15 a 18 de abril de 2022 – Páscoa (6ª Feira, Sábado, Domingo e 2ª Feira); - 25 de abril de 2022 – Dia da Liberdade (2ª Feira); - 1 de maio de 2022 – Dia do Trabalhador (Domingo); - 10 de junho de 2022 – Dia de Portugal (6ª Feira); - 16 de junho de 2022 – Corpo de Deus (5ª Feira); - 25 de julho de 2022 – Feriado Municipal (2ª Feira); - 1 a 31 de agosto de 2022 – Encerramento da Época. Nota: O dia 24 de dezembro e o dia 31 de dezembro de 2021 ao contrário do encerramento à priori nestas datas, para esta época serão definidos à posteriori em função das tolerâncias de ponto decididas pela Câmara Municipal de Cantanhede. Decorrente de atividades desenvolvidas pelo Município de Cantanhede ou Competições organizadas pela Associação de Natação de Coimbra e/ou Federação Portuguesa de Natação, as Piscinas Municipais de Cantanhede ainda poderão estar encerradas em dias a definir.* 2º - *Descontos*

*aplicados às taxas durante o mês de dezembro de 2021 e isenção do pagamento da taxa de inscrição para alunos com mensalidade de julho regularizada. O mês de dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados, no entanto em menor quantidade em relação aos anos anteriores, uma vez que o dia 1 e 8 de dezembro serão a uma 4ª Feira, os dias 24 e 31 de dezembro a uma 6ª Feira e o dia 25 de dezembro a um Sábado. Poderão ainda acrescer a estes dias alguma tolerância de ponto no período de Natal e/ou Ano Novo. Assim sendo proponho que neste mês sejam efetuados descontos distintos em função do número de aulas afetadas: - Mensalidades de 3ª e 6ª Feira: Desconto de 25% em cada mensalidade individual praticada; - Mensalidades de 4ª Feira e Sábado: Desconto de 35% em cada mensalidade individual praticada. Em julho quem tiver a situação regularizada até ao final deste mês e quiser renovar a matrícula para a nova época (2022/2023), fica isento do pagamento da taxa de inscrição. 3º - Ajustamento ao horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede como consequência da legislação e orientações da DGS. Uma vez que a reformulação dos serviços e as dinâmicas de horários decorrentes da legislação e das orientações da DGS nos obrigaram a terminar as atividades e serviços para os utilizadores às 21h00m, proponho que o encerramento à semana seja efetuado às 21h30m. Assim proponho o seguinte horário de funcionamento para a época desportiva 2021-2022 nas Piscinas Municipais de Cantanhede: - Segunda-feira, das 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; - Terça-feira, das 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; - Quarta-feira, das 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; - Quinta-feira, das 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; - Sexta-feira, das 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; - Sábado, das 9h00m até*

às 13h30m e das 15h00m até às 19h30m; - Domingo, das 9h00m até às 13h30m.

*Nota: Os sábados e domingos as atividades desportivas terminam à hora habitual em que as instalações encerravam pelo que se propõe o encerramento das instalações 30 minutos após o horário habitual para garantir o turno de utilização na última hora.”*

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou; 1) Aprovar os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede nos precisos termos da referida informação; 2) Aprovar os Descontos a aplicar às taxas durante o mês de dezembro de 2021, nomeadamente: - Mensalidades de 3.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> Feira: Desconto de 25% em cada mensalidade individual praticada; - Mensalidades de 4.<sup>a</sup> Feira e Sábado: Desconto de 35% em cada mensalidade individual praticada. 3) Isentar do pagamento da taxa de inscrição os alunos com mensalidade de julho regularizada; 4) Aprovar o horário de funcionamento para a época desportiva 2021-2022 das Piscinas Municipais de Cantanhede conforme preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**27 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO - COVID 19 PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE, COM EFEITOS A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2021 / PLANEAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2021-2022 DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE, ADEQUADA ÀS RESTRIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ORIENTAÇÕES DA DGS EM TEMPO DA COVID 19: -**

O Senhor Vereador Dr. Adérito Machado apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/07/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Uma vez que estamos a planear a época desportiva 2021-2022 para as Piscinas Municipais de Cantanhede, com início previsto a partir de 1 de setembro de 2021, torna-se obrigatório adequar o Manual de Procedimentos de Proteção – COVID 19 de acordo*

com as condicionantes aí definidas, cumprindo com a legislação em vigor e com as orientações atualizadas da Direção Geral de Saúde. A proposta enviada em anexo contempla o funcionamento integral dos serviços possíveis à luz das restrições impostas, onde são definidos os serviços disponíveis e manutenção de encerramento de alguns espaços enquanto vigorarem as atuais orientações.” Junto ao processo encontra-se uma outra informação prestada em 09/07/2021 pela mesma Divisão, do seguinte teor: “As Piscinas Municipais de Cantanhede funcionaram na época 2020/2021 de acordo com a legislação em vigor e de acordo com a última atualização da Orientação 030 da DGS a 20 de julho de 2020. Após esta avaliação e fruto de nos estarmos a aproximar do encerramento desta época desportiva, torna-se urgente aprovar o funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede, em quase tudo semelhante ao que foi aplicado na atual época desportiva. Neste sentido elaboramos um Planeamento de Atividade das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a próxima época desportiva 2021-2022, com algumas propostas de adequação às restrições que se impõe obrigatórias como forma de minimização dos riscos de contágio global. Enviamos em anexo esta mesma proposta, que necessita de aprovação com a brevidade que for possível, para tomarmos diligências para a sua operacionalização.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar o Manual de Procedimentos de Proteção – COVID 19 para as Piscinas Municipais de Cantanhede, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, do qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o Planeamento da Época Desportiva 2021-2022 das Piscinas Municipais de Cantanhede, adequado às restrições que se impõe obrigatórias como forma de minimização dos riscos de contágio global. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**28 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / INTERNACIONAL PITCH & PUTT / CLUBE DE****GOLFE DE CANTANHEDE (CGC):** o Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/05/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“O Clube de Golfe de Cantanhede (CGC), associação desportiva do Concelho de Cantanhede, pertencente à União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, desenvolve atividade desportiva ligada à formação e competição da modalidade de golfe. A associação é responsável pela gestão e funcionamento do Campo Municipal de Golfe de Cantanhede, instalação vocacionada para formação, para a competição Pitch & Putt e para a prática de recreio e lazer. O Campo Municipal de Golfe de Cantanhede é o primeiro do País de carácter público e iniciativa municipal. Ainda, no decorrer deste ano de 2021, a Federação Portuguesa de Golfe certificou a Academia de Golfe de CANTANHEDE, como Academia de Golfe Nível 2, que vê a sua certificação válida até ao final da presente época desportiva. Atualmente conta nos seus quadros com mais de 100 golfista federados, tendo alcançado resultados de relevo regional e nacional. Neste sentido, propôs, através do envio da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), no passado dia 23 de maio de 2021, organizar o International Pitch & Putt – Cantanhede, no Campo Municipal de Golfe de Cantanhede. Para o efeito, indicou várias necessidades em termos organizativos de forma a dar a melhor imagem de Cantanhede, sempre com vista a um evento de qualidade e sucesso, e solicitou o seguinte apoio: - Areia da praia para bunkers do campo; - Pintura da Platibanda do Clubhouse; - Mesas (ainda a definir – entre 20 a 40); - Cadeiras (ainda a definir – cerca de 100); - 100 Sacos de boas vindas; - Design de logótipo, cartaz e outdoor; - Colocação da bandeira do Município de Cantanhede num dos mastros existentes na entrada do Campo Municipal de Golfe de Cantanhede*

- 2 Outdoors (4m x 3 m); - Cedência de espaço e colocação de outdoors (Ançã e rotunda da MASAC); - Promoção e divulgação do evento; - Apoio Financeiro; - Presença do executivo na Cerimónia de Entrega de Prémios – no dia 20 de junho, onde também estará presente: Federação Portuguesa de Golfe, Associação do Golfe do Norte de Portugal e Patrocinadores CGC. Assim, ficou previamente acordado: O CGF - Organização e toda a restante envolvência do evento à exceção dos apoios solicitados ao Município de Cantanhede; O Município de Cantanhede: - Areia da praia para bunkers do campo (a avaliar com os serviços a possibilidade); - Pintura da Platibanda do Clubhouse (a avaliar a possibilidade); - Cedência de 40 Mesas (de acordo com a disponibilidade); - Cedência de 100 Cadeiras (de acordo com a disponibilidade); - Oferta de 100 Sacos de boas vindas (existe disponibilidade); - Design de logótipo, cartaz e outdoor (existe disponibilidade); - Colocação da bandeira do Município de Cantanhede num dos mastros existentes na entrada do Campo Municipal de Golfe de Cantanhede (existe disponibilidade); - 2 Outdoors (4m x 3 m); - Cedência de espaço e colocação de outdoors em Ançã e rotunda da MASAC (a verificar a disponibilidade do espaço nos locais solicitados, mas em princípio sim); - Promoção e divulgação do evento (sim - no site, página facebook e Cantanhede Convida); - Apoio Financeiro (no âmbito do RAAD); - Presença do executivo na Cerimónia de Entrega de Prémios (a comunicar posteriormente os representantes do Município de Cantanhede). A candidatura ao Subprograma 2 do RAAD está enquadrada num nível de participação nacional e/ou internacional, tendo em consideração o nível de competição (Internacional) e o nível de participação (nacional e internacional) pode receber apoio financeiro, uma vez que apesar de não cumprir com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, está enquadrado pelo ponto número 3 do artigo 19.º do RAAD, uma vez que pelas condicionantes decorrentes do

*COVID 19 em prever com mais antecedência e por importante interesse municipal em receber um prova de cariz nacional e internacional, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, de acordo com a alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o CGC, em 2021 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de golfe. Os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos serão possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede. Pelo exposto, e considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, sugere-se a atribuição de 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, ao Clube de Golfe de Cantanhede para participar nas despesas com a organização do International Pitch & Putt – CANTANHEDE, bem como todo o apoio logístico acordado. A atribuição do apoio financeiro será efetuada sempre em data posterior à realização do evento, mediante o apuramento de valores de acordo com o ponto 6, do artigo 19.º do RAAD. Assim, e considerando a aprovação do orçamento n.º 13 de 27/05/2021 (em anexo), solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Internacional Pitch & Putt – Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 20/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, ao abrigo da alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD deliberou atribuir um subsídio ao Clube de Golfe de Cantanhede (CGC), no montante de 1.105,16 € (mil cento e cinco euros e dezasseis cêntimos) para participar nas despesas com a organização do International Pitch & Putt – CANTANHEDE, a pagar em data posterior à realização do evento, mediante o apuramento de valores, de*

acordo com o ponto 6, do artigo 19.º do RAAD, bem como prestar todo o apoio logístico acordado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**29 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / APOIO EM DESPESAS DE INVESTIMENTO /**

**ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE:** A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup>

Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Na sequência da receção do pedido de apoio via email, documento E-14196, com o assunto: Pedido de Subsídio – Envio de Documentação - pela Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede para eventual atribuição de subsídio da Câmara Municipal, constante do Processo Mydoc N.º 2021/850.10.001/8, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar uma proposta de atribuição de subsídio e informar superiormente que a Instituição fez chegar aos serviços a documentação formal, a qual se encontra anexa ao processo. Mais se comunica que a documentação necessária à instrução do processo está em conformidade, porquanto cumpre apresentar a informação para despacho superior. Da documentação foram extraídos os elementos constituintes da presente informação: A Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede vem apresentar um pedido de subsídio para amenizar o impacto dos investimentos que foram necessários realizar em época pandémica para a prossecução da sua função social, designadamente para obras de melhoramento do edifício (pintura exterior), colocação de caleiras, aquisição e montagem de um gerador, aquisição de equipamento de cozinha e aquisição de equipamento informático, material médico e geriátrico, e ainda a reparação e pintura de uma viatura, tendo remetido as respetivas faturas, as quais ascenderam ao montante de 37 957,79 €. Deste modo confirma-se que a entidade Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede desenvolve atribuições no*

*domínio da ação social: - É uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e foi criada em 4 de julho de 1983, inscrita no registo de IPSS: 2/97DGA, com o CAE: 949090, tendo alterado os seus estatutos em 19 de fevereiro de 1998. A entidade prossegue os princípios de solidariedade e utilidade pública, como veio a ser reconhecido em 2 de outubro de 1990. São fins da IPSS, “O exercício da solidariedade social com proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, na deficiência e incapacidade, apoio à família, a crianças e a jovens. Secundariamente: Promoção cultural, desportiva recreativa e de tempos livres dos seus associados, da população do lugar de Lemedede e lugares confinantes.” A Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede opera na vertente da terceira idade com protocolos e acordos de cooperação com a segurança Social, prossequindo fins na área da população idosa, desenvolvendo as respostas sociais de estrutura residencial para pessoas idosas, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, em conformidade com o inscrito na Carta Social: Fonte: Carta Social online: [http://www.cartasocial.pt/resultados\\_pesquisadetalhe.php?cod\\_area=21&val\\_encia=2107&equip=4534](http://www.cartasocial.pt/resultados_pesquisadetalhe.php?cod_area=21&val_encia=2107&equip=4534). Atendendo a que a Instituição tem vindo ao longo dos anos a prosseguir e a assumir no lugar de Lemedede e limítrofes, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como a principal promotora de serviços no âmbito da ação social e mais especificamente nas respostas para população idosa; Atendendo igualmente a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação e colaboração, favorecendo uma integração ativa e com qualidade para todas as pessoas; Considerando a que na atualidade a Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede se encontra a dar resposta a 3 tipologias de resposta social, favorecendo a integração, socialização e acesso cuidados específicos e a direitos de cidadania a mais de 52 pessoas, conforme quadro apresentado; Atendendo por fim*

à dinâmica da Instituição, parceira de vários programas e projetos em colaboração com este Município de Cantanhede, nomeadamente no Conselho Local de Ação Social de Cantanhede, e à realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, bem como em relação à necessidade da oferta de serviços que promovam a qualidade de vida e a conciliação da vida profissional, familiar, e pessoal coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio para participação no investimento já realizado no edifício do equipamento social da Pró-Lemede, no montante de 11.387,34€ e referente a 30 por cento da despesa de investimento e respetiva faturação apresentada, em conformidade com o descrito no quadro seguinte: Fatura D n.º 14/15, Ricardo Santos Unipessoal Lda, Caleira beiral, em alumínio verde, 825,60 € + 189,89 € (IVA) = 1 015,49 €; FAC 1/150, FJMC Unipessoal Lda, execução dos trabalhos, 2 500,00 € + 575,00 € (IVA) = 3 075,00 €; FAC 1/161, FJMC Unipessoal Lda, execução dos trabalhos, 3 500,00 € + 805,00 € (IVA) = 4 305,00 €; FAC 1/173, FJMC Unipessoal Lda, execução dos trabalhos, 4 650,95 € + 1 069,72 € (IVA) = 5 720,67 €; FAC 1/174, FJMC Unipessoal Lda, Execução de trabalhos extra, 750,00 € + 172,50 € (IVA) = 922,50 €; FA 21/000549, Gomes & Branco, alt inst elétrica para integrar gerador, 553,86 € + 127,39 € (IVA) = 681,25 €; FA 20/003313, Gomes & Branco, gerador, 9 067,81 € + 2 085,60 € (IVA) = 11 153,41 €; ft 13B/1530, Cordeiro & Matos Eq. Hoteleiros, trempe monolume gás, 680,00 € + 156,40 € (IVA) = 836,40 €; ft 13B/1500, Cordeiro & Matos Eq. Hoteleiros, descascadora batatas, 1 442,00 € + 331,65 € (IVA) = 1 773,65 €; ft 13B/1376, Cordeiro & Matos Eq. Hoteleiros, armário congelação, 700,00 € + 161,00 € (IVA) = 861,00 €; ft 13B/1360, Cordeiro & Matos Eq. Hoteleiros, equipamento cozinha, 327,00 € + 75,21 € (IVA) = 402,21 €; ft 13B/1283, Cordeiro & Matos Eq. Hoteleiros,

*equipamento cozinha, 400,00 € + 92,00 € (IVA) = 492,00 €; FT FT19/449, Thinking Ahead, Unipessoal Lda, impressora, 100,00 € + 23,00 € (IVA) = 123,00 €; FT FT19/516, Thinking Ahead, Unipessoal Lda, equipamento informático, 1 137,50 € + 261,63 € (IVA) = 1 399,13 €; FT2021 A1/1409, Lsmedicall, cadeira de banho reforçada ETAC, 273,00 € + 16,38 € (IVA) = 289,38 €; FT2021 A1/1244, Lsmedicall, aspirador de secreções port. Com adaptador para carro, 300,00 € + 69,00 € (IVA) = 369,00 €; FT2021 A/1395, Lsmedicall, sofá relax, 1 040,00 € + 239,20 € (IVA) = 1 279,20 €; FAC A/2860, Garagem Lameiro Prestige, LDA, Reparação pintura, 2 650,00 € + 609,50 € (IVA) = 3 259,50 €, num total de 30.897,72 € + IVA = 37.957,79 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Socio Cultural Pró Lemedede, no montante de 11.387,34€ (onze mil, trezentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), para compartilhar o investimento já realizado no edifício do equipamento social da Associação, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

### **30 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / APOIO EM DESPESAS DE INVESTIMENTO /**

**FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE:** A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Na sequência da receção do pedido de apoio via email, documento E-32865, com o assunto: Investimentos - Em anexo seguem faturas referentes ao investimento efetuado pela Fundação para eventual subsídio/apoio da Câmara Municipal, e remetido pela Fundação Ferreira*

*Freire, constante do Processo Mydoc N.º 2021/850.10.001/7, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de apoio e informar superiormente que a Instituição fez chegar aos serviços a documentação formal, a qual se encontra anexa ao processo. Mais se informa que a documentação necessária à instrução do processo está em conformidade, porquanto cumpre apresentar a informação para despacho superior; Da documentação foram extraídos os elementos constituintes da presente informação: A Fundação Ferreira Freire é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em 26/03/1962, por disposição testamentária do Conselheiro, Drº José Luís Ferreira Freire, com sede no lugar de Portunhos, pertencente à União de Freguesias de Portunhos e Outil, Concelho de Cantanhede. O registo da Instituição na Direcção-Geral da Segurança Social, foi lavrado em 26/06/1985, pela inscrição nº 30/85, nas folhas 134 e 134 verso, do livro nº2, das Fundações de Solidariedade Social e é reconhecida como “Pessoa Coletiva de Utilidade Pública”. Em suma a Fundação Ferreira Freire apresenta a forma jurídica de Fundação, com o ano de registo em 1985 e com o NIPC 500848653. Em harmonia com os primeiros estatutos, aprovados em 1962, a Fundação “...tem fins de beneficência, visando especialmente proteger os pobres velhos, de ambos os sexos, residentes nas Freguesias de Portunhos e Pocariça, no Concelho de Cantanhede e da Freguesia de Tentúgal, no Concelho de Montemor-o-Velho, ou naturais destas...”. Atualmente e dada a natural evolução dos tempos, a Fundação “... tem por objetivos prioritários, promover ações de solidariedade social, nomeadamente, desenvolver atividades de proteção à Infância e Juventude, Família, Comunidade e População Ativa, aos Idosos e Deficientes bem como, secundariamente, desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural, o convívio social e a cooperação com outros organismos oficiais ou particulares e o seu âmbito de ação abrange o*

*Concelho de Montemor-o-Velho e eventualmente, com outros concelhos, com resposta no âmbito da segurança social...” A Fundação Ferreira Freire tem por objetivos prioritários promover ações de Solidariedade Social, designadamente: - Atender e acolher pessoas idosas, cuja problemática biopsicossocial não seja passível de outra resposta; - Proporcionar serviços permanentes adequados à satisfação das necessidades dos utentes, nomeadamente alojamento, alimentação, assistência religiosa, médica, de enfermagem, ocupação e ajuda psicossocial; - Prestar os apoios necessários às famílias dos utentes no sentido de fortalecer a relação inter-familiar e preservar os laços familiares; - Estimular o convívio entre idosos e comunidade (e outras instituições), possibilitando – lhes uma vida ativa, favorecendo as relações interpessoais ao nível dos idosos e com outros grupos etários, evitando situações de isolamento e/ou desadaptação. A instituição tem dado resposta, nas últimas décadas, à população idosa através das seguintes respostas sociais: Fonte: Carta Social online: [http://www.cartasocial.pt/resultados\\_pesquisadet\\_alhe.php?cod\\_area=21&valencia=2107&equip=2923](http://www.cartasocial.pt/resultados_pesquisadet_alhe.php?cod_area=21&valencia=2107&equip=2923). A instituição foi evoluindo ao longo de várias décadas de trabalho solidário passando pela implementação de uma Ala para Doentes de Alzheimer, tendo obtido da Segurança Social a diferenciação positiva, pelo reconhecimento da integração das pessoas muito dependentes. De igual modo, foi desenvolvendo processo de integração de sistemas de qualidade nas suas respostas, tornando-a diferenciadora, implementando estratégias através de parcerias, celebrado protocolos com escolas de ensino superior, nomeadamente de enfermagem, reabilitação e outras por forma a dar melhores respostas aos seus clientes. Atendendo ao exposto, bem como à dinâmica da Instituição, parceira de vários programas e projetos, em colaboração com o Conselho Local de Ação Social e com o Município de Cantanhede, bem como à disponibilidade e ao esforço da*

*instituição para implementar respostas sociais qualificadas e diferenciadoras, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio à Fundação Ferreira Freire para apoio no investimento, designadamente do sistema de climatização, impressora, mobiliário, camas elétricas e articuladas, arca congeladora, num montante global de 17.773,51 euros conforme as faturas anexas, apoiando o Município o valor de 5.332,05 € (cinco mil, trezentos e trinta e dois euros e cinco cêntimos). para comparticipação das despesas de investimento na IPSS durante o ano de 2020, um ano atípico e pandémico, permitindo a manutenção da qualidade de vida, bem como da resposta prestada à comunidade ali residente.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Fundação Ferreira Freire, no montante de 5.332,05€ (cinco mil, trezentos e trinta e dois euros e cinco cêntimos), para comparticipar as despesas de investimento na IPSS durante o ano de 2020, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**31 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL COM RESPOSTAS SOCIAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / APOIOS EXTRAORDINÁRIOS DESTINADOS A MINIMIZAR, POTENCIAR E GARANTIR O MELHOR CUIDADO A QUEM PRECISA, DEVIDO À PANDEMIA POR COVID-19:**

A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “A atual situação pandémica, entrada naquela que é denominada quarta vaga do vírus SARS-CoV-2, exige uma atuação complexa,

*adaptada diariamente; por um lado, dado que tem que haver a preocupação de proteger as pessoas, prevenindo as situações de contágio da Covid19 e, por outro lado, garantindo a satisfação das necessidades básicas das pessoas no território de Cantanhede. O Município de Cantanhede, com atribuições no âmbito da ação social (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) tem vindo a garantir o auxílio à população mais vulnerável, quer através do apoio às respostas sociais das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), quer através da Divisão de Ação Social e Saúde, em contexto pandémico, através da Equipa de Intervenção em Situações de Exceção. Contudo a atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social é igualmente essencial no atendimento e resposta às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas. Deste modo, desde 16 de março de 2020 e até à atualidade, a atividade social das IPSS foi ficando condicionada, ora com as estruturas limitadas ao funcionamento de ERPI e SAD, com suspensão da resposta dos Centros de Dia, com aumento de horas de trabalho para os colaboradores, em rotatividade ou em espelho, acarretando custos muito elevados em recursos humanos, EPI's e um elevado stress emocional, obrigando a uma forte reorganização dos serviços internos, bem como dos cuidados à população idosa que se apresentava mais vulnerável ao contágio pelo vírus. Atuando num ambiente de constante incerteza, as Instituições Particulares de Solidariedade Social mantiveram o apoio a quem não possuía retaguarda familiar. Deste modo, e desde o início da pandemia, o Município de Cantanhede foi doando, ao longo do ano de 2020, apoios que permitissem às IPSS a manutenção do seu funcionamento através do fornecimento de EPI's e da realização de testes (testes serológicos, egG, igM e PCR (proteína C reativa), os quais ascenderam o valor de mais de 300.000,00 euros com o objetivo de suprir as necessidades evidenciadas*

*pelas Instituições na salvaguarda da saúde dos cuidadores e de quem é cuidado, fazendo face aos constrangimentos provocados pela pandemia. Não obstante as atribuições de subsídio em género já efetuadas por este Município, e perante o aproximar de nova vaga pandémica do vírus SARS-CoV-2, reconhecemos a essencialidade das respostas de ação social de proximidade desenvolvidas pelas IPSS, pelo que vem a Divisão de Ação Social e Saúde propor a atribuição de um subsídio às Instituições Particulares de Solidariedade Social num valor global de 50.000,00 euros, a serem repartidos pelas 24 Entidades sedeadas no território de Cantanhede e que desenvolvem respostas de ação social, de acordo com os seguintes critérios, constantes do Mapa I (anexo). Critérios de atribuição por resposta social: 1) Subsídio Individual Entidade: - Infância e Juventude (creche, jardim, ATL), 500,00 €; - População idosa (ERPI, SAD, CD), 1.000,00 €; - População Adulta c/ defi. (Lar Residencial, CAO) 1.000,00 €; - Majoração (ERPI, Lar Residencial), 1.000,00 €. 2) Diferenciação positiva: - Majoração (ERPI 10; Lar Residencial 1). Coloca-se à consideração superior do Executivo Camarário a presente atribuição de subsídio às IPSS sedeadas no território de Cantanhede, dando continuidade ao trabalho até aqui desenvolvido, em prol da População e das Instituições do Concelho na defesa dos munícipes mais vulneráveis e no combate à Pandemia provocada pelo COVID-19.”*

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um subsídio global no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) às IPSS sedeadas no Concelho, dando continuidade ao trabalho até aqui desenvolvido, em prol da População e das Instituições do Concelho

na defesa dos munícipes mais vulneráveis e no combate à Pandemia provocada pelo COVID-19 , distribuído da seguinte forma: - Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, 1.496,45 € (mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e cinco cêntimos); - ENSIJOVEM – Associação de Solidariedade Social, 641,84 € (seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos); - Centro Social Paroquial de Cadima, 2.106,38 € (dois mil cento e seis euros e trinta e oito cêntimos); - Centro Social Paroquial de Cordinhã, 1.340,43 € (mil trezentos e quarenta euros e quarenta e três cêntimos); Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, 1.102,84 € (mil cento e dois euros e oitenta e quatro cêntimos); - Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, 2.595,74 (dois mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos); - Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, 3.085,11 € (três mil oitenta e cinco euros e onze cêntimos); - C.S.P.O.- Centro Social e Polivalente de Ourentã, 1.751,77 € (mil setecentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos); - Centro Social Paroquial de São Caetano, 1.248,23 € (mil duzentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos); - Assoc de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, 3.226,95 € (três mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos); - APPACDM de Coimbra – Ass. Portuguesa P. Amigos do Cidadão Deficiente Mental, 2.602,84 € (dois mil seiscentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos); - Associação Sócio Cultural Pró Lemedede, 2.354,61 € (dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos); - Centro Social e Comunitário da Varziela, 1.553,19 € (mil quinhentos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos); - Fundação Pires Negrão, 2.024,82 € (dois mil e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos); - Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, 4.886,53 € (quarto mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos); - Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica, 1.269,50 € (mil duzentos

e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos; - Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, 2.929,08 € (dois mil novecentos e vinte e nove euros e oito cêntimos); - Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, 3.007,10 € (três mil sete euros e dez cêntimos); - ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, 1.156,03 € (mil cento e cinquenta e seis euros e três cêntimos); - Associação Social Cultural e Recreativa da Camarneira, 2.361,70 € (dois mil trezentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos); - Fundação Ferreira Freire, 2.879,43 € (dois mil oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos); - Centro Social Caritativo da Freguesia do Bolho, 1.127,66 € (mil cento e vinte e sete euros e sessenta e seis cêntimos); - Comissão de Melhoramentos de Vilamar, 2.482,27 € (dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos); - Associação de Solidariedade Social Soc. Columbófila Cantanhedense, 769,50 € (setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**32 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE - PEDIDO DE REFORÇO DE VERBA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE:** A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup>

Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “ *O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, em vigor desde abril de 2011, pretende apoiar as famílias em situação de maior fragilidade económica do Concelho de Cantanhede. Assim, prevê a atribuição de subsídios em duas tipologias: apoio no âmbito da ação social e saúde e apoio no âmbito da habitação – obras de*

*melhoria/adequação habitacional. No que respeita aos apoios no âmbito da ação social e saúde, dispõe de uma verba anual de €14.970,00, que, com exceção do ano 2017, tem sido suficiente para dar resposta às necessidades manifestadas pelos Municípios. Contudo, no ano de 2020 por força da pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, houve necessidade de solicitar um reforço de 50% do total da verba, em virtude de um maior número de solicitações e de valor superior no que respeita a pedidos de apoio no âmbito da ação social e saúde: No presente ano de 2021, com continuação do quadro pandémico e estando decorrido o primeiro semestre, foram já atribuídos 14 subsídios que totalizam o montante de 12.234,23€, envolvendo 34 pessoas, em conformidade com o quadro infra: Na União das Freguesias de Cantanhede e Pociça: 1.112,80€ para apoio no pagamento de renda de casa, cabimentados em 20/01/2021; 400,00€ para apoio à subsistência, cabimentados em 15/01/2021; 900,00€ para apoio à subsistência, cabimentados em 17/02/2021; 1.255,00€ para apoio no pagamento de renda de casa, cabimentados em 01/03/2021; 900,00€ para Apoio à subsistência, cabimentados a 26/02/2021; 400,00€ para apoio à subsistência, cabimentados a 25/03/2021; 900,00€ para apoio à subsistência, cabimentados a 19/04/2021; Na Freguesia de Cadima: 900,00€ para Apoio no pagamento de renda de casa, cabimentados a 15/02/2021; Na Freguesia de São Caetano; 750,00€ para Apoio à subsistência, cabimentados a 15/04/2021; Na Freguesia de Ançã, 500,00€ para Apoio no pagamento de renda de casa, cabimentados a 24/05/2021; Na União das Freguesias de Sepins e Bolho: 900,00€ para Apoio à subsistência, cabimentados a 02/06/2021; Na Freguesia da Tocha: 1.000,00€ para Apoio à subsistência, cabimentados a 17/06/2021; Na Freguesia de Ourentã: 1.000,00€ para Apoio à subsistência, cabimentados a 24/06/2021; Na União das Freguesias de Covões e Camarneira: 1.316,43€ para Apoio à subsistência,*

*cabimentados a 21/06/2021; Quadro resumo: 4 subsídios para apoios ao pagamento de renda de casa, no valor de 3.767,80 €; 9 subsídios para apoio à subsistência, no valor de 8.466,43 €, num TOTAL de 14 subsídios para apoios no valor global de 12.234,23 €; Neste sentido, o referido Regulamento Municipal apresenta um saldo disponível no valor de 2.385,77€ para responder às solicitações dos Municípes em situação de extrema carência económica até ao final do presente ano civil. Atendendo ao atual contexto socioeconómico, uma quarta vaga pandémica do vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, continuando a provocar alterações profundas à normalidade vivencial da população, com manutenção da imposição de regras, agora diferenciadas no território nacional consoante a gravidade da contaminação, com alguns territórios com confinamento obrigatório, encerramento de estabelecimentos, empresas e serviços, conjugado com orientações para a manutenção do distanciamento social e físico, durante os diferentes estádios designadamente de emergência, e no presente momento de calamidade a nível nacional. Esta nova normalidade veio revelar a fragilidade a que muitas famílias foram sujeitas com desemprego, levantamento de moratórias bancárias, corte de serviços básicos (água, eletricidade, gás e outros), Layoff, falência de empresas, e que apesar das medidas governamentais e municipais, tem levado a um aumento de pedidos de auxílio através de subsídio para apoio nas rendas de casa e subsistência, pelo que se receia ser manifestamente insuficiente para, até final do ano, se conseguir dar uma resposta efetiva. Deste modo, propõe-se para, até dezembro de 2021, um reforço da verba em mais 50% do valor afeto a esta rúbrica do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – apoios no âmbito da ação social e saúde para que o Município de Cantanhede possa dar*

*continuidade ao apoio às famílias em situação de fragilidade económica.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de correção de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou reforçar a verba em mais de 50% do valor afeto à rubrica do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede - apoios no âmbito da ação social e saúde, no montante total de 7.485,00€ (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco euros) para que o Município de Cantanhede possa dar continuidade ao apoio às famílias em situação de fragilidade económica até dezembro de 2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

### **33 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO PROGRAMA AUTARQUIA**

**SOLIDÁRIA, PROMOVIDO CIDADESOCIAL:** A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede tem, ao longo dos anos, criado laços de solidariedade junto do tecido populacional residente no concelho. Para o efeito criou vários programas, projetos, iniciativas, entre outros, dando resposta e atenuando problemas identificados, assegurando, por um lado, as necessidades básicas e por outro contribui para a promoção de um concelho mais solidário, equitativo e coeso. Nesta perspetiva considera-se pertinente e uma mais valia a adesão deste Município ao Programa Autarquia Solidária, promovido CIDADESOCIAL (com localização em Cacia e com o N.º de Contribuinte: 513210725). A CIDADESOCIAL é uma plataforma on-line de disponibilização de informações e boas práticas para aumentar o valor da*

*intervenção dos municípios portugueses nas áreas do desporto, juventude e educação. Tendo em conta a experiência adquirida, no âmbito do Programa “Município Amigo do Desporto”, implementaram o programa “Autarquia Solidária”, disponível para Municípios, Freguesias e Uniões de Freguesias. O referido programa irá funcionar ao longo do ano e desenvolverá ações diversificadas: - Partilhar ações e programas solidários; - Criar momentos de formação entre entidades que implementam ou pretendem implementar ações e programas solidários; - Reconhecer as autarquias e as entidades que nos seus territórios implementam ações e programas solidários; - Implementar metodologias de trabalho em rede. O programa visa ainda identificar e reconhecer publicamente as boas práticas existentes no domínio da solidariedade, através da atribuição do Galardão “Autarquia Solidária”. Para aderir ao programa “Autarquia Solidária”, é necessário assegurar os seguintes procedimentos: 1. Manifestação da intenção de candidatura através do preenchimento de um questionário (Anexo 1) <https://forms.gle/LQfCFLUkh2nLwSLy7> . 2. Envio do orçamento para realização e envio da requisição com o número do compromisso. 3. Elaboração do caderno de candidatura inicial, entre os dias 1 e 31 de julho, com os programas, projetos, ações e atividades implementadas no atual mandato autárquico (em elaboração). 4. Envio do caderno de candidatura, entre os dias 1 e 31 de julho para o mail [geral@cidadessocial.org](mailto:geral@cidadessocial.org). 5. Receção e pagamento da fatura (esta iniciativa aporta custos, os quais atentam no número de habitantes no concelho, que de acordo com o PORDATA, no ano de 2019, Cantanhede tinha 35.040 residentes, pelo que se encontra posicionado no intervalo entre 10.000 e 50.000 habitantes, correspondendo ao pagamento de uma verba no valor de 1.500,00€ ao qual acresce 23% de IVA, perfazendo um total de 1.845,00€). 6. Envio por parte da Cidade Social da decisão de reconhecimento enquanto Autarquia*

*Solidária (Freguesia, União de Freguesias ou Município). 7. Entrega do galardão e da bandeira em formato a decidir consoante a evolução da pandemia, durante a primeira semana de setembro de 2021. 8. Continuidade do funcionamento do programa nos próximos doze meses correspondente à anuidade paga para a entrada no programa. A atribuição do galardão “Autarquia Solidária” concorre ainda para o cumprimento da norma NP 4552:2016 - Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, bem como para a Estratégia Nacional Para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030. A presente norma portuguesa baseia-se em princípios e valores orientados para o bem-estar, a qualidade de vida e satisfação geral das partes interessadas em matérias de conciliação. Assim, face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a possibilidade do Município de Cantanhede apresentar a adesão ao programa “Autarquia Solidária” e elaborar o caderno de candidatura (com os programas/projetos/iniciativas implementadas no presente mandato autárquico) e proceder-se ao encargo financeiro com um pagamento de 1.845,00€ relativo à sua adesão.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede ao Programa Autarquia Solidária, promovido pela CIDADESOCIAL; 2) Mandar elaborar o caderno de candidatura (com os programas / projetos / iniciativas implementadas no presente mandato autárquico); 3) Proceder ao pagamento do valor de 1.845,00€ (mil oitocentos e quarenta e cinco euros), à empresa EQ – CIDADE SOCIAL UNIPESSOAL LDA, relativo ao encargo financeiro com a referida adesão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

**2021 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:** - A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/07/2021 pelo DDES/Divisão Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, durante o 2º trimestre do ano 2021, foram rececionadas e analisadas, pela Divisão de Ação Social e Saúde, 39 candidaturas, que cumprem o Regulamento e reúnem as condições para serem apreciadas na próxima Reunião de Câmara, as quais se encontram no quadro seguinte: Hugo Jorge Camarinha Pessa Santos, Kevin da Fonseca Ferreira, Ana Patrícia Boiça Fontes, Cindy de Jesus Pereira, Dora Cristina Gomes Ferreira, Susana Esmeralda Pereira Simão, Liliana de Jesus Camarinho, Marcos António da Silva Souza, Ana Isabel Vaz Pires, Andreia Cristina do Nascimento e Silva, Daniel dos Santos Fontes, Núria Tatiana dos Santos Tabanez, Adriana Margarida Jesus Pereira, Tânia Sofia Pereira Martins, Dora Alexandra de Jesus Gonçalves, Yaneth Simões Moreira, Paula Isabel Pereira Vinhas, Cláudia Patrícia Ferreira Freire, Sara Isabel Pereira Castilho, Helena Isabel Parreiral Aguiar, Carina Sofia da Cruz Marques, Luis Miguel dos Santos Marques, Verónica Sofia de Oliveira Ferreira e Rebola Pereira, Tânia Catarina Jesus Lopes, Tânia Isabel Teixeira de Jesus, Patrícia Isabel Simões Pinho, Carla Luísa Ferreira Simões, Sorangel Ferreira Caraballo Julião, Filipa Alexandra Marques de Jesus, Ana Raquel Reis Ribeiro, Serafim Gabriel Araújo Malta, Daniela Fonseca dos Santos, António José Góis Antunes, Sónia Raquel da Costa Craveiro, João Pedro Faria Rama, Diana Micaela Correia Margarido, Marina de Jesus Nogueira, Joana Margarida Simões Dias, Sónia Marisa da Silva Pereira Fervença. Após a análise dos documentos pela Divisão de Ação Social e Saúde, verificou-se que as candidaturas dos requerentes acima mencionados reúnem os requisitos constantes no referido Regulamento. Face ao exposto, permito-me propor, salvo melhor opinião, o deferimento das mesmas e*

*o pagamento dos respetivos incentivos correspondentes às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, no valor de 500,00€ cada uma, à exceção dos seguintes processos: - Processo n.º 907, em nome da requerente Núria Tatiana dos Santos Tabanez, no valor de 498,22€; - Processo n.º 913, em nome da requerente Cláudia Patrícia Ferreira Freire no valor de 374,90€; - Processo n.º 931, em nome da requerente Diana Micaela Correia Margarido no valor de 236,77€.*” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/07/2021, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou deferir as 39 candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 2.º trimestre 2021, pelos seguintes requerentes: Hugo Jorge Camarinha Pessa Santos, Kevin da Fonseca Ferreira, Ana Patrícia Boiça Fontes, Cindy de Jesus Pereira, Dora Cristina Gomes Ferreira, Dora Cristina Gomes Ferreira, Susana Esmeralda Pereira Simão, Liliana de Jesus Camarinho, Marcos António da Silva Souza, Ana Isabel Vaz Pires, Andreia Cristina do Nascimento e Silva, Daniel dos Santos Fontes, Núria Tatiana dos Santos Tabanez, Adriana Margarida Jesus Pereira, Tânia Sofia Pereira Martins, Dora Alexandra de Jesus Gonçalves, Yaneth Simões Moreira, Paula Isabel Pereira Vinhas, Cláudia Patrícia Ferreira Freire, Sara Isabel Pereira Castilho, Helena Isabel Parreiral Aguiar, Carina Sofia da Cruz Marques, Luis Miguel dos Santos Marques, Verónica Sofia de Oliveira Ferreira e Rebola Pereira, Tânia Catarina Jesus Lopes, Tânia Isabel Teixeira de Jesus, Patrícia Isabel Simões Pinho, Carla Luísa Ferreira Simões, Sorangel Ferreira Caraballo Julião, Filipa Alexandra Marques de Jesus, Ana Raquel Reis Ribeiro, Serafim Gabriel Araújo Malta, Daniela Fonseca dos Santos, António José Góis Antunes, Sónia Raquel da Costa Craveiro, João Pedro

Faria Rama, Diana Micaela Correia Margarido, Marina de Jesus Nogueira, Joana Margarida Simões Dias, Sónia Marisa da Silva Pereira Ferveença; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), à exceção dos requerentes Núria Tatiana dos Santos Tabanez, Cláudia Patrícia Ferreira Freire e Diana Micaela Correia Margarido, que receberão respetivamente, 498,22€ (quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos), 374,90€ (trezentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos) e 236,77€ (duzentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos), correspondente às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, totalizando um valor global de 19.109,89 € (dezanove mil cento e nove euros e oitenta e nove cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA / AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL:**

- A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “ *A Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica, em nome da Direção, Acácio Antunes Pinto, fez chegar ao Município de Cantanhede, através da Divisão de Ação Social e Saúde, um email com um Pedido de Apoio - aquisição fogão industrial, com cópia da fatura de aquisição, datado de 12 de julho, alegando “estarem a atravessar um período difícil”. As múltiplas intercorrências a que a IPSS Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica tem estado sujeita, quer por via dos assaltos, quer por via da pandemia têm aportado aumento da despesa financeira, sem consequente retorno. Perante o exposto, apresentamos a fatura dos gastos mencionados, documentação anexa ao processo, bem como as certidões de não*

*dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária, motivo pelo qual vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a Proposta de atribuição de subsídio no valor de 631,00€ para apoio nas despesas de aquisição de um fogão industrial para auxílio à manutenção das respostas sociais desenvolvidas pela Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica. A PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 27 de Junho de 1986, que visa desenvolver iniciativas de interesse coletivo local, nos domínios Cultural, Recreativo, Ecológico e Social, nomeadamente desenvolver atividades de Segurança Social, propondo-se criar e manter instalações para o desenvolvimento dessas atividades a privilegiar a cooperação com entidades oficiais competentes da Administração Local ou Central, nesses domínios; Atendendo, todavia, a que a Instituição assume, na Freguesia de Cantanhede, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da ação social no âmbito das crianças, jovens e idosos; Atendendo às Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde os anos 90 e que integram as respostas sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em conformidade com o constante na Carta Social online: Fonte: Carta Social online [http://www.cartasocial.pt/resultados\\_pesquisadetalhe.php?cod\\_area=21&valencia=2101&equip=2823](http://www.cartasocial.pt/resultados_pesquisadetalhe.php?cod_area=21&valencia=2101&equip=2823); Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efetuadas pela PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica na manutenção do desenvolvimento da atividade social dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sócio-demográfica atual,*

*com um acentuado envelhecimento da população em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 631,00€ para apoio nas despesas de aquisição de um fogão industrial da Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Póvoa da Lomba, Assoc Social Cultural e Ecológica, no valor de 631,00 € (seiscentos e trinta e um euros), para apoio na aquisição de um fogão industrial por parte da Associação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**36 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ALVORAMENTO E ACABAMENTO DA TORRE DO ELEVADOR E FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MESMO / ASSOCIAÇÃO**

**CENTRO CÍVICO “O EMIGRANTE” DA CAMARNEIRA**”: A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/04/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Na sequência da receção do pedido de apoio via email, documento E-23351, com o assunto: Pedido de apoio financeiro - Vivenda São Francisco/UCCI-LDM, e remetido pela Associação Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” da Camarneira (ACECIPE), constante do Processo Mydoc N.º 2021/850.10.001/3, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de apoio e informar superiormente que a Instituição fez chegar aos serviços a documentação formal, a qual se encontra anexa ao processo. Mais se informa que a documentação necessária à instrução do processo está em conformidade, porquanto cumpre apresentar a informação para despacho superior; Da documentação foram extraídos os elementos constituintes da presente*

*informação: A Associação Centro Cívico Polivalente "O Emigrante" da Camarneira (ACECIPE) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída como Associação em 15 de maio de 2000, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, com o NIF: 504983954, com registo lavrado pela inscrição n. 77/2004, a fl. 82 vº do livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social, tendo sido considerado efetuado em 21 de fevereiro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento, em concordância com o inscrito no DR N.º 188 de 11 de Agosto de 2004, pág. 17947. A IPSS tem sede na União de Freguesias Covões e Camarneira, no lugar de Camarneira, Rua Comendador Silva Parada, 2, 3060-820 Camarneira, concelho de Cantanhede. A "ACECIPE" tem por objetivos estatutários principais a prossecução de fins de segurança social no âmbito do apoio à infância e juventude. Secundariamente, a "ACECIPE" propõe-se realizar ainda ações de apoio à integração social de emigrantes, à terceira idade e ao desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, desportivo e turístico, incluindo o intercâmbio com famílias de emigrantes e de países lusófonos. Para além dos objetivos estatutários enunciados, a "ACECIPE" propôs-se criar e manter, entre outras atividades de segurança social:*

*a) Creche e Jardim de Infância; b) Atividades de Tempos Livres; c) Centro de atividades ocupacionais para todas as idades; d) Centro de convívio para promoção cultural, artística, recreativa, desportiva e turística; e) Centro de acolhimento para idosos e crianças deficientes; f) Cooperação e intercâmbio com organizações de emigrantes, famílias e jovens, incluindo o intercâmbio cultural e humanitário com países lusófonos; g) Criação eventual de uma escola do Segundo Ciclo do Ensino Básico, de acordo com os currícula do Ministério da Educação. A "ACECIPE" mantém protocolos com a Câmara Municipal de Cantanhede, União de Freguesias de Covões e Camarneira e acordos com o Ministério da Segurança Social e Ministério da Saúde,*

*para o desenvolvimento da resposta Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção, denominada: Vivenda São Francisco. A resposta Vivenda São Francisco pertence à RNCCI, é uma Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração e Manutenção a funcionar desde 1 de dezembro de 2015, com 21 camas, tendo visto aprovada a duplicação de camas. Esta resposta constitui uma mais valia social e económica no campo da saúde no concelho, bem como na região centro e contribui para o setor do emprego. A Unidade Vivenda São Francisco é equipada e orientada segundo regras do Instituto da Segurança Social e da Administração Regional de Saúde do Centro. Está integrada no grupo das IPSS do concelho de Cantanhede e contribui para que o concelho de Cantanhede seja o Concelho que no campo social apresenta melhores resultados, no âmbito da economia social como vetor fundamental para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida. A instituição tem dado resposta, nos últimos anos, à população idosa através das seguintes respostas sociais: Fonte: Carta Social online: [http://www.cartasocial.pt/resultados\\_pesquisadetalhe.php?cod\\_area=23&valencia=2306&equip=20781](http://www.cartasocial.pt/resultados_pesquisadetalhe.php?cod_area=23&valencia=2306&equip=20781). A instituição foi evoluindo ao longo do tempo, tendo passado das respostas sociais iniciais da infância e juventude (Creche, Jardim de Infância e ATL sediadas em edifício localizado no lugar da Camarneira) para uma Unidade de Longa Duração e Manutenção, articulando com os sistemas da segurança social e saúde, mantendo o trabalho solidário, mas em novo edifício, construído através de candidatura ao PARES e reconvertido para a resposta da RNCCI com 21 camas, localizado no lugar de Labrengos, na mesma União de Freguesias de Covões e Camarneira. Atendendo ao exposto, a IPSS avançou para o alargamento da resposta, realizando obras no piso superior para expansão no número de camas e necessitou de instalar um elevador (com capacidade de transporte de macas,*

*assegurando as acessibilidades, em conformidade com o DL N.º 163/2006) e respetivo alvoroamento e acabamento da torre do elevador, com fornecimento, montagem e certificação do mesmo, apresentando faturas, com um valor global de 56.614,74 euros. Considerando a dinâmica da Instituição, parceira de vários programas e projetos, em colaboração com o Conselho Local de Ação Social e com o Município de Cantanhede, bem como à disponibilidade e ao esforço da instituição para implementar respostas sociais diferenciadoras, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio à Associação Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” da Camarneira para apoio no investimento realizado e anteriormente descrito, conforme as faturas anexas, apoiando o Município o valor de 16.984,42€ (dezasseis mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) para comparticipação das despesas de investimento no alargamento da capacidade da resposta da IPSS durante o ano de 2020, um ano atípico e pandémico, permitindo a manutenção da qualidade de vida, bem como da resposta prestada à comunidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Cívico Polivalente o Emigrante da Camarneira no valor de 16.984,42€ (dezasseis mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), para participar nas despesas de investimento no alargamento da capacidade da resposta da IPSS durante o ano de 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**37 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / APPACDM - UNIDADE FUNCIONAL DA TOCHA / IMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA SOCIAL DE ATL "AS MINHAS**

## **FÉRIAS NA QUINTA DA FONTE QUENTE" (VERÃO E NATAL) PARA CRIANÇAS**

### **COM MULTIDEFICIÊNCIA, REALIZADAS DURANTE O ANO 2020:** - A Senhora

Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/07/2021 pelo DDES/Divisão Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “ *Na sequência da realização da resposta específica realizada no ano de 2019 ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente", por ausência de resposta local, aliada à manifestação de apreensão por parte de diversos pais de crianças com deficiência residentes no concelho de Cantanhede, e em virtude do encerramento da resposta da Cerci Mira durante os períodos de julho agosto e setembro, época de férias grandes e época Natalícia, foi lançado o repto à Ação Social para que, em conjunto com parceiros do Conselho Local de Ação Social de Cantanhede, encontrassem uma resposta social sazonal (verão e Natal) com capacidade de acolher e desenvolver atividades lúdicas, recreativas e de aprendizagem socializante estas crianças. O repto foi aceite, articuladamente com a entidade melhor posicionada e com conhecimento desta realidade, a Unidade Funcional da Tocha da APPACDM de Coimbra, tendo desenhado a resposta prestada sob a designação de ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente", para dar o apoio direto a cerca de 5 crianças residentes no concelho de Cantanhede. Contudo e porque a questão da dispersão territorial é uma realidade inequívoca, houve necessidade de dar resposta ao transporte, pelo que foi envolvida a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, a qual aceitou realizar o transporte, em conformidade com a tabela anexa. Desta forma, foi possível manter a cooperação concelhia para aquela que era uma necessidade urgente e inadiável para com as crianças e famílias, dando o Município de Cantanhede cumprimento ao que é a sua função social. Considerando o exposto, e tendo rececionado a documentação da Unidade*

*Funcional da Tocha, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra - Unidade Funcional da Tocha, no âmbito da implementação da resposta social ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente" a qual se realizou nas férias de verão e natal do ano de 2020. Para o desenvolvimento da resposta foi promotora a APPACDM de Coimbra - Unidade Funcional da Tocha, pelo que será sobre esta entidade que recairá a análise em apreço. Mais se informa que foram encetadas diligências prévias de recolha de informação, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção tendo sido remetido e-mail a solicitar a documentação necessária à instrução do processo, porquanto cumpre-me apresentar a informação para despacho superior;*

*Da documentação foram extraídos os elementos constituintes da presente informação: A Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra é uma Instituição Particular de Solidariedade Social a qual emergiu com a designação de Fundação da Associação Portuguesa de Crianças Mongoloides em Lisboa, a 2 de Fevereiro de 1962. A aprovação dos primeiros Estatutos decorreu em 8 de Novembro de 1962. Em 1964 deu-se a substituição da designação para Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais, e mais tarde, em 1969, passou para Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental com a criação da Delegação de Coimbra. É já em 1987, que decorre a Inauguração das instalações do Centro da Tocha, concelho de Cantanhede. Em 8 de Maio de 2001, foi publicado no Diário da República o registo da APPACDM de Coimbra como IPSS. Esta entidade social tem âmbito Distrital, abrangendo os Concelhos de Coimbra, Cantanhede, Montemor-o-Velho e Arganil e apresenta como Missão: Criar condições para que cada pessoa com deficiência*

*mental (ou em situação de exclusão), possa atingir a sua plenitude como ser humano e social, potenciando a sua individualidade e consolidando a sua participação efetiva na sociedade. A APPACDM tem como VISÃO, ser uma organização de referência nacional e internacional, dinâmica e dinamizadora, centrada na promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência e incapacidades, em parceria ativa com agentes sociais, económicos, culturais e políticos; Garantir a sustentabilidade financeira, mediante uma gestão eficiente dos recursos e uma aposta crescente na inovação e no empreendedorismo social, valorizando as capacidades da pessoa com deficiência. São Objetivos da APPACDM de Coimbra: I – Promover a integração do Cidadão com Deficiência mental, no respeito pelos princípios de Normalização, Personalização, Individualização e bem estar. II – Promover o equilíbrio das famílias dos Cidadãos com Deficiência Mental, e sensibilizar os Pais e as Famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares deficientes e preparando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, numa perspetiva de condução de educação permanente na escola e na família. III – Sensibilizar e corresponsabilizar a Sociedade e o Estado, nas formas possíveis para o Papel que lhes cabe na resolução dos problemas dos Cidadãos com Deficiência Mental e suas respetivas Famílias. IV – Defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades dos Deficientes Mentais nas Instituições, no Trabalho, no Lar e na Sociedade, tendo como princípios básicos: Partilhar lugares comuns; Fazer escolhas; Desenvolver capacidades; Ser tratado com respeito e ter um papel socialmente valorizado; Crescer nas relações. V – Manter e melhorar as estruturas de resposta existentes em obediência aos princípios de humanização e normalização sem descuidar a qualidade dos serviços que presta às pessoas com Deficiência Mental e, ainda fomentar a criação de novas estruturas. A APPACDM - Unidade*

*Funcional da Tocha, desenvolve especificamente as seguintes respostas sociais:*

*Fonte: Carta Social 2021: [http://www.cartasocial.pt/resultados\\_pesquisadetalhe.php?cod\\_area=22&valencia=2203&equip=12155](http://www.cartasocial.pt/resultados_pesquisadetalhe.php?cod_area=22&valencia=2203&equip=12155). Para além das respostas protocoladas e inscritas na Carta Social, a Unidade Funcional da Tocha desenvolve também: O Centro De Recursos para A Inclusão, Apoio Domiciliário – Cantanhede, Centro De Férias Quinta Da Fonte Quente. A Entidade foi desenvolvendo processos de integração de sistemas de qualidade nas suas respostas, tornando-a inovadora e diferenciadora, implementando estratégias através de parcerias, celebrado protocolos com entidades diversificadas, por forma a dar melhores respostas aos seus clientes e famílias. Atendendo ao exposto, bem como à dinâmica da Instituição, parceira de vários programas e projetos, em colaboração com o Conselho Local de Ação Social e com o Município de Cantanhede, bem como à disponibilidade e ao esforço da instituição para implementar respostas sociais diferenciadoras adaptadas às necessidades reais, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra - Unidade Funcional da Tocha, no âmbito da implementação da resposta social ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente", em conformidade com os valores descritos e remetidos pela APPACDM e em referência às férias de Verão (35 dias) e Natal (6 dias) do ano de 2020: ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente"; Período de Verão: de 6 a 31 de julho e de 24 de agosto a 16 de setembro de 2020, num total de 35 dias, com o valor do transporte realizado pela A. S. S. Sociedade Columbófila Cantanhedense; Monitora de ATL – vencimento; 1 368,00 €; Almoços; 348,60 €; Lanches; 180,00 €; Material didático, de desgaste e de higiene; 170,00 €; Transporte diário das crianças; 4 355,40 €; total; 6 422,00 €; Período de Natal: de 21 a 30 de dezembro de 2020, há a considerar 6 dias de*

*atividades: Monitora de ATL – vencimento; 216,00 €; Almoços; 87,15 €; Lanches; 46,00 €; Material didático, de desgaste e de higiene; 50,00 €; Transporte diário das crianças (SCC); 746,64 €; total; 1 145,79 €; no valor global de 7.567,79 € permitindo deste modo o desenvolvimento de uma resposta social inclusiva e diferenciadora, indispensável e urgente, às crianças e suas famílias, facilitando a conciliação da vida profissional e familiar, este que é um Município + Familiarmente Responsável, Inclusivo, merecedor do reconhecimento do troféu Marca Entidade Empregadora Inclusiva – Edição de 2019. Considerando a mais valia desta resposta diferenciadora, somos também a propor a sua continuidade para o ano de 2021.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à APPACDM de Coimbra – Ass. Portuguesa P. Amigos do Cidadão Deficiente Mental, destinado à Unidade Funcional da Tocha, no valor de 7.567,79 € (sete mil quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), no âmbito da implementação no ano de 2020 da resposta social de ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente" (Verão e Natal) para crianças com multideficiência. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**38 - AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES / ATRIBUIÇÃO EXCECIONAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE ATRAVÉS DA EISE E A RECEBER EM 2 FASES (JULHO E SETEMBRO):** A Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “A Divisão de Ação Social e Saúde tem dado continuidade

*ao trabalho de mitigação das situações de extrema vulnerabilidade social, agravada pela pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, agora a entrar na quarta vaga. Este é um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido semanalmente através da Equipa de Intervenção em Situações de Exceção (EISE), a qual foi acionada pelo Município de Cantanhede, com a declaração do Estado de Emergência Nacional, para apoio às pessoas e famílias isoladas ou em isolamento, bem como para entrega de medicação e ou cabazes alimentares, no sentido diminuir a sua circulação e de atenuar as situações de maior fragilidade económica, as quais se têm vindo a agravar devido ao arrastar da situação pandémica e os seus efeitos na economia nacional e mais concretamente nas famílias e na população idosa residente no concelho de Cantanhede. Face ao exposto, e atendendo ao número crescente de famílias a solicitarem apoio alimentar através da Linha da Ação Social Direta 231 249 043, vem a Divisão de Ação Social e Saúde propor uma aquisição excecional de bens alimentares e a ser rececionada em duas fases: 1ª em julho e uma 2ª em setembro, por forma a poder garantir a continuidade do apoio da EISE às famílias mais vulneráveis do concelho de Cantanhede, apoio esse que tem vindo a ser prestado desde abril de 2020. A presente proposta visa contribuir para amenizar os atuais tempos atípicos de economia conturbada das famílias, derivado à Covi19, doando géneros alimentares de primeira necessidade, bens essenciais, designadamente sardinha, atum, salsichas, grão, feijão encarnado, feijão manteiga, azeite, em conformidade com as quantidades vertidas na tabela anexa: Tabela: Pedido de aquisição excecional de bens alimentares - Estado de Calamidade devido à Pandemia COVID 19 (...); 1.ª tranche; Reforço do pedido de aquisição de bens alimentares – Estado de Calamidade devido à Pandemia COVID 2019 no valor de 1.000,10€, a entregar até ao final de julho; 2.ª tranche; Reforço do pedido de*

*aquisição de bens alimentares – Estado de Calamidade devido à Pandemia COVID 2019 no valor de 999,52€, a entregar em setembro, no valor total de 1.999,62€.”*

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/07/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir excepcionalmente os bens alimentares constantes da informação da DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, no valor total global de 1.999,62€ (mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos) a serem rececionados em duas fases, sendo a 1.ª em julho e a 2.ª em setembro, por forma a poder garantir a continuidade do apoio da EISE às famílias mais vulneráveis do concelho de Cantanhede, apoio esse que tem vindo a ser prestado desde abril de 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**39 - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE AUTARQUIAS QUE CUIDAM DOS CUIDADORES INFORMAIS ATRAVÉS DO MOVIMENTO CUIDAR DOS CUIDADORES INFORMAIS / PROPOSIÇÃO PARA QUE O MÊS DE JULHO PASSE A SER ASSINALADO, O MÊS ALUSIVO AOS CUIDADORES INFORMAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE:**

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/07/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Ajudar os cuidadores informais é a primeira e principal missão do Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais. Este movimento inspirou-se nas múltiplas respostas que têm vindo a ser desenvolvidas pelas autarquias locais no âmbito das suas competências em matéria de ação social, saúde, proteção da comunidade, seja com intervenção direta, seja através de apoios pontuais, e criou a Rede de Autarquias que Cuidam dos*

*Cuidadores Informais. A Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais pretende ser uma iniciativa que tem por objetivo distinguir as melhores práticas e as medidas de apoio em benefício das pessoas que cuidam, tornando visível e reconhecido o seu contributo, dado que desempenham uma tarefa nem sempre reconhecida e cujos apoios para tal nunca são suficientes. Deste modo, o movimento lançou a primeira edição da Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais (RACCI), a qual irá reconhecer os municípios e as freguesias que adotem as melhores práticas e medidas de apoio em benefício dos cuidadores informais, através de candidatura a ser submetida online até ao dia 31 de julho. Deste modo a Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais irá distinguir as autarquias que melhor cuidam dos seus cuidadores informais com a atribuição de selos de mérito. Todos os municípios e freguesias foram convidados a participar, através da divulgação da Associação Nacional de Municípios Portuguesa, formalizando a sua inscrição até dia 31 de julho, sendo posteriormente atribuído o selo de mérito às Autarquias que obtiverem as melhores avaliações globais, numa escala de 1 a 5, com base na aplicação de vários critérios, como: práticas inclusivas, medidas de apoio, respostas sociais, dinamização ou financiamento de projetos, existência de recursos humanos dedicados aos cuidadores informais ou inovação/importância estratégica para estes cuidadores. Em suma, a RACCI é uma iniciativa do Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais que se destina a distinguir, divulgar e amplificar as melhores práticas levadas a cabo formalmente por municípios e freguesias na área dos cuidadores informais, em Portugal, através da atribuição de selos de mérito. Integrarão a RACCI e receberão o selo de mérito os municípios e as freguesias que obedecerem aos critérios inscritos no Regulamento (documento anexo) e obtiverem as melhores avaliações globais, numa escala de 1 a 5, por aplicação dos*

*seguintes critérios: -Práticas inclusivas dos CI; -Medidas de apoio aos CI; -Respostas sociais aos CI; -Dinamização de projetos para os CI; -Financiamento de projetos para os CI; -Existência de recursos humanos dedicados aos CI; -Inovação/Importância Estratégica para os CI. Face ao exposto, somos a propor a adesão do Município de Cantanhede à Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais submetendo candidatura através de formulário online a realizar até ao dia 31 de julho. Mais se informa que o Município de Cantanhede tem dado continuidade ao desenvolvimento de práticas em benefício das pessoas que cuidam, reconhecendo o seu trabalho e no sentido de facilitar a vida de centenas de cuidadores informais que, em Cantanhede, desempenham uma tarefa nem sempre reconhecida e com apoios insuficientes, designadamente através do Projeto CuidIn. Face à necessidade de dignificar, credibilizar, apoiar e capacitar o cuidador informal, foi implementado no concelho de Cantanhede o projeto CuidIn, o qual resultou de uma rede de parceria entre o Centro de Estudos e Investigação em Saúde da Universidade de Coimbra (CEISUC) (Promotor), o Centro de Estudos e Desenvolvimento em Cuidados Continuados e Paliativos (CEDCCP) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (Parceiro) e os Investidores Sociais: Município de Cantanhede e Biocant - Centro de Inovação em Biotecnologia. O Projeto CuidIn visa apoiar e cuidar do cuidador informal através de uma rede integrada de capacitação e qualificação dos cuidadores informais e suportada numa rede de apoio social e interdisciplinar, baseada numa intervenção com fundamentos técnico-científico e pedagógicos, geradora de impacto social, integrada em modelos inovadores de cuidados e bem-estar e em novos modelos de cuidados de saúde. O público-alvo são, assim, os cuidadores informais que prestam cuidados a pessoas em situação de dependência que residem no Município de Cantanhede. Os cuidadores informais estão*

*diariamente expostos a altos níveis de sobrecarga e, frequentemente, apresentam sintomatologia como tensão, fadiga, frustração, stress, ansiedade, depressão e diminuição de autoestima. Por sua vez, estes níveis de sobrecarga acarretam problemas físicos, psicológicos, emocionais, sociais e financeiros que decorrem do ato nobre de cuidar e repercute-se na falta de qualidade e bem-estar não só dos próprios cuidadores, bem como das pessoas cuidadas. Deste modo, o CuidIn pretende criar um conjunto de soluções e/ou respostas direcionadas para os cuidadores informais do concelho de Cantanhede, de forma a diminuir a sua sobrecarga: Gabinete de Apoio ao Cuidador (GAC) que presta apoio presencial personalizado, nomeadamente de informação e aconselhamento; Ações de Sensibilização; Ações de Capacitação; Grupos de Partilha e Autoajuda e Linha de Apoio ao Cuidador Informal. Deste modo e considerando que é durante o mês de julho de 2021 que se assinala o 1º aniversário do Projeto CuidIn – Apoiar e cuidar do cuidador informal, projeto que vem dignificar, credibilizar, apoiar e capacitar o cuidador informal no território de Cantanhede. Conciliando a adesão do Município de Cantanhede à Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais, com a celebração do 1.º aniversário do Projeto CuidIn, considerou-se pertinente colocar à consideração superior a proposta de assinalar o mês de julho como o mês alusivo aos Cuidadores Informais no concelho de Cantanhede.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede à Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais, nos precisos termos da referida informação; 2) Assinalar o mês de julho como o mês alusivo aos Cuidadores Informais no Concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**40 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS  
PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE JULHO A 3 DE AGOSTO**

**DE 2021**: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2021 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:20 horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----